



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

060/2026

Protocolo: 2760/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2760 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

06 de abril de 2026.

Estefany Seidel
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

Estefany Seidel 06/04/2026 03:23:40

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2760 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

06 de abril de 2026.

Área de Orçamento e Convênios
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

Estefany Seidel 06/04/2026 03:23:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	031/2026
Data:	30/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado

Solicitação de Inexigibilidade de licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.	Mensal	09

Justificativa: se faz necessário a contratação

Esta solicitação visa atender à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, logo, pretende a Secretaria de Educação a celebração de parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên para o repasse de recursos do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e recursos próprios mediante contribuição técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho anexo.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia E manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte aos alunos, manutenção e melhorias na frota de seus veículos, afim de garantir maior comodidade e segurança aos alunos, ainda, a entidade requerente dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução da referida parceria.

Dessa forma fica evidenciado o interesse público desta solicitação.

Valor da Parceria: R\$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais) repassadas em 9 parcelas de acordo com o Cronograma Desembolso, SENDO:

R\$ 165.614,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais) – Recurso FUNDEB

R\$ 149.206,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais) – Recursos Livres

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Termo de Referência

Horários:

Conforme Termo de Referência

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Cronograma de Desembolso apresentado no plano de trabalho e aprovado pela autoridade competente do Município.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.367.0009.2023.3.3.50.43.00.00

Fontes: 00000 e 00102

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Rosangela M. Zappe – Matrícula 4765987

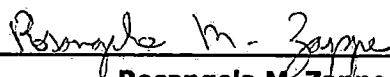
Luciana Lubke (Suplente) – Matrícula 10861

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

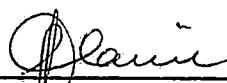
- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



Rosangela M. Zappe

Fiscal

Matrícula 4765987



Clárice de Fatima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 07/2021

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação – FUNDEB e Recursos Próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição Técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, logo, pretende a Secretaria de Educação a celebração de parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên para o repasse de recursos do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e recursos próprios mediante contribuição técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho anexo. Destaca-se que o projeto a ser executado tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, e neurologia e ainda terapia ocupacional; manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte aos alunos, manutenção e melhorias na frota de seus veículos, afim de garantir maior comodidade e segurança aos alunos, ainda, a entidade requerente dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução da referida parceria.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para formalização da parceria através de termo de colaboração ocorrerão mediante a apresentação da documentação e atendimento dos requisitos necessários conforme previsto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 214/2017.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para execução das atividades do Termo de Colaboração, serão destinados o valor total de R\$ 314.620,00 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte reais), repassados em 9 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Celebração da parceria por meio do termo de cooperação visa atender à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, a qual pretende a Secretaria de Educação a celebração de parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên

para o repasse de recursos do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e recursos próprios mediante contribuição técnica e financeira. Destaca-se que o projeto a ser executado tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia e manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte aos alunos, manutenção e melhorias no campo de práticas pedagógicas, ainda, a entidade requerente dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução da referida parceria.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As atividades desenvolvidas, bem como as estimativas a serem atingidas deverão ser apresentadas pela Organização da Sociedade Civil em seu plano de trabalho, contendo todas as informações conforme Art. 22 da Lei 13.019/2014.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da parceria será de 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais), SENDO:

R\$ 165.614,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais) – Recurso FUNDEB

R\$ 149.206,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais) – Recursos Livres

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A transferência dos recursos financeiros será de forma mensal, de acordo com o Cronograma Desembolso.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços está prevista no Plano Anual de Contratações.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a formalização do termo de cooperação para fins de repasse de recursos financeiros contribuirá com a manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro. Cumpre ressaltar que o projeto a ser executado tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, e neurologia e ainda terapia ocupacional; manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte aos alunos, manutenção e melhorias no campo de práticas pedagógicas, ainda, a entidade requerente dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução da referida parceria.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável realizou a indicação de servidores capacitados para o acompanhamento dos serviços para que sejam cumpridas todas as exigências previstas do termo de colaboração conforme segue

Rosângela M. Zappe – Matrícula 4765987

Luciana Lubke (Suplente) – Matrícula 10861

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar se faz necessária para atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, logo, para celebração de parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên com a destinação de recursos do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e recursos próprios mediante contribuição técnica e financeira. Destaca-se que o projeto a ser executado tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, e neurologia e ainda terapia ocupacional; manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte aos alunos, manutenção e melhorias no campo de práticas pedagógicas, ainda, a entidade requerente dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução da referida parceria.

Elabora em 30 de março de 2026.



Clarice de F. Fragoso
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Justificativa**
- 4. Fonte Orçamentária**
- 5. Documentos de Habilitação Técnica**
- 6. Local de entrega**
- 7. Recebimento e Critério de aceitação**
- 8. Acompanhamento e Fiscalização**
- 9. Obrigações da contratada**
- 10. Obrigações da Contratante**
- 11. Infrações e Sanções Administrativas**
- 12. Legislação Aplicada**
- 13. Vigência**
- 14. Fontes de Pesquisa**



1. OBJETO

1.1. Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – Fundeb e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro a qual presta serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, residentes no município de Piên, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e a sociedade promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania.	Mensal	09

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta solicitação visa atender à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, logo, pretende a Secretaria de Educação a celebração de parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên para o repasse de recursos do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e recursos próprios mediante contribuição técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho anexo.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, e neurologia e manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte aos alunos, manutenção e melhorias na frota de seus veículos, afim de garantir maior comodidade e segurança aos alunos, ainda, a entidade requerente dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução da referida parceria.

4. FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1.

Dotação Orçamentária	Secretaria
08.001.12.367.0009.2023.3.3.50.43.00.00 Fontes: 00000 e 00102	Secretaria de Educação

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os requisitos para formalização da parceria através de termo de colaboração ocorrerão mediante a apresentação da documentação e atendimento dos requisitos necessários conforme previsto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 214/2017.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. LOCAL: Na Sede da Entidade

6.2. PRAZO: Até a vigência do termo de fomento – 31/12/2026.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os recursos serão repassados conforme cronograma de desembolso e a partir da entrega das prestações de contas mensais, para efeito de verificação em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o convênio será paralisado, sendo as demais parcelas não repassadas até sua regularização.

7.3. No caso de reprovação da prestação de contas, a entidade deverá sanar a falha e reapresentar a mesma.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. É designada como Fiscal/Gestor do termo de colaboração a servidora:
Rosangela M. Zappe – Matrícula 4765987

8.2. É designada como Fiscal/Gestor SUPLENTE do termo de colaboração a servidora:
Luciana Lubke (Suplente) – Matrícula 10861

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

9.1. A Conveniente obriga-se a:

9.1.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

9.1.2. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado na cláusula primeira, na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, somente sendo permitida a contratação de serviços de terceiros caso

haja previsão no Plano de Trabalho, ou em virtude de fato superveniente e imprevisto, devidamente justificado, e desde que aprovado pelo **CONCEDENTE**;

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

9.1.4. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **CONVENENTE**;

9.1.5. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante;

9.1.6. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso

9.1.7. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do **TERMO DE FOMENTO**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução

9.1.8. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

9.1.9. Identificar o número do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** no corpo dos documentos de despesas;

9.1.10. Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;

9.1.11. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

9.1.12. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

9.1.13. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos





programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;

9.1.14. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;

9.1.15. Efetuar todas as movimentações relacionadas ao recurso deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** em conta bancária específica e exclusiva para a execução da parceria objeto do presente instrumento;

9.1.16. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.1.17. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

9.1.18. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;

9.1.19. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública;

9.1.20. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

9.1.21. Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

9.1.22. Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

9.1.23. Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, bem como, os decorrentes da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;

9.1.24. Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;

9.1.25. Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

9.1.26. Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela **CONVENIENTE**, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

9.1.27. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes desta parceria, quando for o caso;

9.1.28. Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;





9.1.29. Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;

9.1.30. Na forma contábil, prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da Legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;

9.1.31. Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

9.1.32. Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

9.1.32. As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;

9.1.33. Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

9.1.34. Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitem a Lei Federal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

10.1. A Concedente obriga-se a:

10.1.1. Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Colaboração;

10.1.3. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da CONVENIENTE;

10.1.4. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade CONVENIENTE;

10.1.5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

10.1.6. Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Piên;

10.1.7. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura de Piên;

10.1.8. Prorrogar, de ofício, a vigência da presente parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **CONVENIENTE** esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;



10.1.9. Avaliar, junto aos representantes da **CONVENENTE**, a execução dos objetivos deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

10.1.10. Atestar, através da Secretaria de Educação, que dispõe de satisfatórias condições físicas e funcionamento

10.1.11. Exigir da **CONVENENTE** a prestação de contas na forma contábil, correspondente à última parcela recebida, de acordo com o cronograma de execução;

10.1.11.1. Havendo pendência da prestação de contas da última parcela liberada, será permitida a liberação da parcela seguinte, conforme previsto no cronograma de execução, apenas no caso de apresentação de justificativa fundamentada e aceita pelo Município;

10.1.12. Comunicar à **CONVENENTE** acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes a presente parceria ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período;

10.1.13. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior apurar eventuais danos e comunicar o fato à **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

10.1.14. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos do art. 65 do Decreto Municipal nº 214/2017 quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão Temporária;

III - Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. É facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Parágrafo Segundo. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quarto. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo Quinto. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sexto. A condução do processo apuratório administrativo e a aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e no Decreto Municipal nº 214/2017 serão de competência da Comissão Processante Permanente da Administração Pública Municipal em conjunto com o Secretário Municipal da pasta relacionada à parceria em análise.

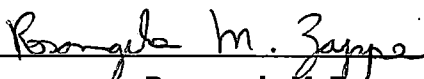
12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 214/2017.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Até 31/12/2026.

Elaborado em 30 de março de 2026



Rosangela M. Zappe
Fiscal
Matrícula 4765987



Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

16

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

Piên, 06 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Piên e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, Município de Piên/PR, fone (41) 3632-1981, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1049/10, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Givanildo Martins do Rosário, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 7.801.840-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.497.049-98, residente e domiciliado na Estrada Lageado dos Martins para Lageado dos Vieiras, Lageado dos Martins, Piên – PR, encaminha à Vossa Excelência, para apreciação, a documentação necessária à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Piên e a Prefeitura Municipal de Piên, a fim de realizar atendimento aos 65 alunos do município, com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno global de desenvolvimento, matriculados na escola Padre Ramiro. A importância do repasse do convênio é que através desse recurso são contratados especialistas nas áreas de neurologia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, monitor de transporte, motorista e também são realizados pagamentos de faturas de água, energia elétrica e telefone, despesas com combustível, gás engarrafado, gênero de alimentação, material de limpeza, higiene e materiais de expediente em geral, tendo como prioridade promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIVANILDO MARTINS DO ROSÁRIO
Data: 06/03/2026 16:16:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givanildo Martins do Rosário

Presidente

A Sua Excelência, Sr.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal de Piên

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN****CNPJ: 11.055.458-0001/64****Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.****Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000****Fone: (41) 3632-1981****E-mail: apaepien@gmail.com****17****2º PLANO DE TRABALHO – 2026**

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
01 – CNPJ 11.055.458/0001-64		02 - NOME FANTASIA APAE de Piên		03 – DATA DE FUNDAÇÃO 15/06/2009	
04 - ENDEREÇO COMPLETO Rua: Duque de Caxias		05 - Nº 201		06 – CADASTRO NA SECRETARIA OU FUNDO Assistência Social	
07 – MUNICÍPIO		08 - CAIXA POSTAL		09 – CEP 83 860-000	10 - UF PR
11 - DDD (41)	12 - FONE 36321-1981	13 – FAX -		14 - E-MAIL apaepien@gmail.com	
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA Tesoureiro: Alcides Kurovski			16 - TELEFONE (41)3632-1981		17 - E-MAIL apaepien@gmail.com
18 – DADOS DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil					
AGÊNCIA: e Nº DA CONTA PARA RECURSO FUNDEB: 0674-2 C:C: 210000-2					

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Givanildo Martins do Rosário				20 - CPF Nº 023.497.049-98
21 - CARGO OU FUNÇÃO Presidente	22 - DATA DA POSSE 02/01/2026	23 - DATA DO ENCERRAMENTO DO MANDATO 31/12/2028	24 - RG Nº 7.801.840-2	25 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

18

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A APAE de Piên foi criada em 15/06/2009 e iniciou suas atividades em 01/03/2010, atendendo 38 alunos.

A iniciativa partiu do Sr. Prefeito Municipal e da Secretária de Educação, que mobilizaram e sensibilizaram a comunidade para que os alunos fossem atendidos no município, tendo em vista que todos os dias se deslocavam para a APAE do município de São Bento do Sul/SC. O deslocamento era cansativo, sendo que a criação da APAE no município de Piên facilitou a vida dos alunos e de seus familiares.

Neste ano de 2026, a APAE de Piên estará atendendo 63 (sessenta e três) alunos, com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, com idade de 1 ano a 76 anos. A escola trabalha em dois turnos e os alunos são atendidos por 12 professores entre 20 horas e 40 horas semanais, 1 assistente social, 4 atendentes, 1 psicóloga, 1 neurologista e 1 fisioterapeuta e acompanhados por mais 8 funcionários. Os profissionais da escola são contratados pela Apae com recursos provenientes de parceria com o Estado e Prefeitura.

A diretoria da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Piên, é presidida por Givanildo Martins do Rosário e Pedro Osmair Bayer.

Situada em uma casa alugada adaptada, a Escola Padre Ramiro é mantida pela APAE de Piên e aguarda a construção de uma sede própria para conseguir atender melhor aos alunos, com salas mais amplas, e um local para as aulas de educação física.

Na Escola Padre Ramiro a atividade primária é proporcionar um ensino de qualidade com materiais adaptados, alimentação e transporte adequado. O aprendizado para a vida, para as tarefas do dia a dia são muito importantes, estimulando a autonomia para uma melhor qualidade de vida. O atendimento aos alunos acontece em dois turnos, no horário das 07h35min. a 12:00horas e das 13:00 horas as 17h25min. os alunos da manhã recebem café da manhã e lanche da manhã e os do período da tarde recebem. A maioria dos alunos é de famílias carentes, por isso a importância de uma alimentação de qualidade na escola. Além do trabalho pedagógico os alunos recebem atendimento especializado de fisioterapia, psicologia, neurologia e fonoaudiologia.

A APAE participa de conselhos municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal do Idoso (CMI), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDcP), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)e Conselho Municipal da Saúde (CMS).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

19

DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto a ser executado

Celebração de Termo de Colaboração com o Município de Piên para formalização de transferência voluntária, envolvendo auxílio e subvenção social, para viabilização de recursos destinados a manutenção da APAE de Piên, envolvendo atendimento a pessoas portadores de deficiência intelectual e múltipla, residentes no município de Piên, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, por meio de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e a sociedade, promovendo ainda o efetivo exercício a cidadania.

Justificativa da Solicitação

A APAE de Piên está em funcionamento desde 1º de março de 2010, atende atualmente 65 (sessenta e cinco) alunos do Município, com deficiência intelectual e múltipla deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento. Em seus dois primeiros anos de funcionamento, além dos recursos próprios, contou com total apoio da Prefeitura Municipal de Piên, através de convênio. Através da Secretaria Estadual de Educação SEED celebrou novo convênio de cooperação técnica financeira com a APAE em 01 de agosto de 2023, através do qual a requerente recebe mão-de-obra, custeio e capital, para despesas de manutenção e aquisição de bens permanentes. Prevendo aumentos de tributos, salários, encargos, outros custos fixos e despesas em geral, há necessidade de aumentar recursos, parcerias e voluntariado, por isso, a APAE necessita da ajuda financeira do Poder Público Municipal para suportar suas despesas, e continuar oferecendo atendimento de qualidade aos educandos, como, fisioterapia, psicologia, neurologia, terapia ocupacional, alimentação e atendimento pedagógico, assim como há necessidade de pagamento do aluguel onde está instalada nossa entidade.

É necessário também a contratação de serviços de 01 motorista de 20 horas semanais, e 01 monitor escolar de 20 horas para suprimos a demanda da escola.

Destinatários do Serviço:

Serão atendidos 65 (sessenta e cinco) alunos, com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, com idade de 3 anos a 76 anos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

20

Estimativas de Metas a Serem Atingidas

- Manutenção dos serviços especializados já implantados, destacando o atendimento, pedagógico, assistente social, terapia ocupacional, psicológico, fisioterapêutico e neurológico;
- Continuidade de serviço especializado de neurologia;
- Manutenção administrativa da instituição;
- Contratação de mais 01 motorista 20 horas semanais;
- Contratação de mais 01 monitor de transporte 20 horas semanais
- Manutenção dos projetos já implantados: Clube de Mães e Voluntárias;
- Desenvolvimento de novos Projetos Pedagógicos;
- Realização de atividades diferenciadas durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;
- Participação no grupo de fortalecimento de vínculos no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
- Realização de aulas de Educação Física no Ginásio de Esportes do Município;
- Participação no Festival de Quadrilhas das APAES;
- Participação no Atletismo;
- Participação em eventos esportivos promovidos na região;
- Participação de concursos promovidos pela Federação Nacional das Apaes.

Metodologia de trabalho

A entidade tem como meta o cumprimento da carga horária do currículo escolar, divididas em dois turnos, conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), visando oferecer a todos os alunos com necessidades educativas especiais do Município de Piên as condições adequadas para o desenvolvimento das suas potencialidades e plena participação no processo educativo e social.

Visando o alcance das metas estabelecidas acima, a APAE pretende executar as ações durante o exercício de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

21

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

2026 da seguinte maneira:

- Manutenção dos serviços especializados já implantados, atendimento pedagógico, realizado diariamente, por professores contratados através da parceria financeira;

- Continuidade dos atendimentos psicológicos, realizado por psicóloga contratada pela APAE, para 48 (quarente e oito) atendimentos mensais, durante o período da manhã e tarde, onde aplica testes, elabora relatório psicológico, realiza atendimentos aos usuários, individualmente.

- Sobre os serviços de fisioterapia, os mesmos consistem na execução de 48 (quarente e oito) sessões mensais, durante o período letivo é elaboração de Relatórios dos usuários.

- Sobre o serviço especializado de neurologia, os atendimentos são realizados aos usuários matriculados na escola Padre Ramiro, através de consultas solicitação de exames, diagnósticos, receituários e laudos, atendendo 75 consultas anual na entidade.

- O fonoaudióloga com 72 atendimentos mensais atendimentos individuais conforme a necessidade de cada usuário e relatórios quando necessário;

- Serviços de Assistência Social com atendimento aos usuários em vulnerabilidade social, formação de grupos, visita domiciliar e implantação de políticas públicas na área da assistência social.

- Os atendimentos com os especialistas são realizados em uma sala da entidade, as mesmas são contratadas pela APAE, através do recebimento de recursos do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Piên/PR e a APAE. São beneficiários destes atendimentos todos os usuários matriculados na Escola Padre Ramiro que necessitam, sendo avaliados para triagem.

Os Trabalhos administrativos da instituição são realizados pela secretária, com carga horária de 40 horas semanais, auxiliar administrativo com carga horária de 20 horas semanais, contratadas pela Apae através da parceria financeira com Estado e pela diretora com carga horária de 40 horas semanais, contratada pela entidade com recursos parceria financeira do estado e recursos próprios. Entre os serviços administrativos citam-se: matrículas no sistema SERE, atualização da documentação da Escola e da APAE, regimento escolar, Projeto Político Pedagógico, realização da semana pedagógica com os funcionários da Escola e Formação em Ação, registro de ocorrências em livro Ata, realização de três cotações para aquisição de produtos, solicitação e conferência de Notas Fiscais, pagamentos, organização dos documentos, encaminhamento à Contabilidade, protocolar entrega na Prefeitura, prestação de contas, elaboração de projetos, dando os encaminhamentos necessários entre outras atividades administrativas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

22

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

A alimentação escolar é adquirida com os recursos do Termo de Colaboração do Estado e com o Termo de Colaboração do Município, a merenda é servida diariamente aos alunos, sendo servidas duas refeições no período da manhã e uma refeição no período da tarde para todos os alunos.

O ônibus com plataforma elevatória cedido pela Prefeitura de Piên é utilizado para transporte dos alunos, em vários bairros do Município, toda despesa com documentação, combustível e manutenção do ônibus são custeadas pela Prefeitura, sem ônus para a APAE, além do ônibus para o transporte também alguns alunos dos bairros: Lageado, Campina dos Maia, Aterrado Alto utilizam os ônibus do Município ou da Empresa Lancatur para frequentar a Escola. O veículo Spin para o transporte de 3 alunos do bairro Lageado, 02 alunos do bairro Picacinho, no período matutino, 3 alunos do bairro Gramados, 1 alunos no bairro Cachoerinha e 1 no bairro de Boa Vista, 01 no bairro Campina dos Crespins, no período vespertino, e também o veículo Aircross para buscar aluna no bairro Campinas dos Maia todos os dias no período matutino, sendo a gasolina e manutenção custeada com o convênio da Prefeitura Municipal.

O motorista é contratado pela APAE, pago com recursos oriundos do Termo de Colaboração celebrado com o Município e com Recursos Próprios da Entidade, com carga horária semanal de 40 horas, sendo necessário a contratação de mais 01 motorista de 20 horas.

- Desde o início das atividades da Escola Padre Ramiro é desenvolvido o Clube de Mães e Voluntárias.

Projeto Clube de Mães e Voluntárias com realização de encontros toda segunda-feira no Secretaria de Assistência Social, onde confeccionam artesanatos para vender e arrecadar recursos para a APAE e divulgar o nome da entidade, com a coordenação de funcionários da APAE.

Desenvolvimento de novos Projetos Pedagógicos: Projeto interno desenvolvido por cada professor Mostra Pedagógica a ser apresentada no 2º semestre com data a ser definida, e projetos realizados em parceria com voluntários da comunidade.

- Realização de atividades diferenciadas durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, como viagens, passeios educativos, gincanas e lanches especiais, etc.

- Realização de aulas de educação física para EJA da manhã e Ensino Fundamental da tarde, com treinos de futsal, no Ginásio de Esportes do Município, localizado no Bairro Avençal, com a professora de Educação Física uma vez na semana e treino quinzenal de atletismo para os alunos do ensino fundamental realizado por um professor de educação física de São Bento do Sul.

- Participação de todos os alunos e funcionários da Escola Padre Ramiro no Festival de Quadrilhas das APAES do Conselho da área Metropolitana Sul, que acontece entre os meses de junho à julho



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

23

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

- Gincana das Apaes AMSul sediada pela Apae de Piên durante o dia inteiro, com previsão agosto.

- Participação de alunos da Escola Padre Ramiro na Corrida de Piên que acontece em meados de novembro, com acompanhamento dos profissionais da escola.

Capacidade Instalada:

A APAE conta com o seguinte quadro de funcionários:

Diretora geral – 01 – Parceria com o Estado e Recursos Próprios

Secretária – 01 – Parceria com Estado

Auxiliar administrativo – 01 – Parceria com Estado

Pedagoga – 01 – Parceria com Estado

Professores Regentes – 10 - Parceria com Estado

Professor de Arte – 01– Parceria com Estado

Professor de Educação Física – 01 – Parceria com Estado

Agente Educacional (auxiliar de cozinha)– 01 - Funcionária cedida pelo Estado

Merendeira 01 – Parceria com Estado.

Atendente – 04 – Parceria com Estado.

Instrutora – 01 – Parceria com Estado.

Motorista – 01 – Parceria com Município.

Assistente Social – Parceria com Município

Fisioterapeuta – 01 – Parceria com Município.

Psicóloga – 01 – Parceria com Município.

Neurologista – 01 – Parceria com Município.

Nutricionista – 01 – Parceria com Município.

Estrutura Física:

1 sala para Secretaria/Direção

1 despensa para merenda escolar

1 sala para professores

1 sala para pedagoga

1 sala para Educação Infantil Pré Escola (manhã) e Ensino Fundamental (tarde)

1 sala para para Educação Infantil (manhã) e Ensino Fundamental período da tarde

1 sala para EJA (tarde)

1 sala Eja (manhã e tarde)

1 almoxarifado

02 Banheiros Alunos – adaptados parcialmente

01 Banheiro Professores/Funcionários

01 Sala para especialistas

01 Cozinha

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN****CNPJ: 11.055.458-0001/64****Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na Modalidade Especial.****24****Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000****Fone: (41) 3632-1981****E-mail: apaepien@gmail.com**

02 Refeitórios

01 Lavanderia

Varanda

Horta

Rancho

Casinha para gás

Trocador/fraldário

Estrutura da frota

01 veículo - Fiesta – Placa AVM 6133

01 veículo com acessibilidade - Ônibus – Placa BDI8B97

01 veículo - AirCross – Placa PBX9C54

01 veículo Spin – Placa TAZ7J48

Para 2026 temos as matrículas de alunos nos seguintes níveis educacionais:

Educação Infantil – (Apoio)- 04 alunos

Multianos – Pré-Escola (4 a 5 anos de idade) – 01 alunos

Ensino Fundamental – Escolarização (6 a 15 anos e 11 meses de idade) 30– alunos

Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional - a partir de 16 anos de idade – 30 alunos **RECURSOS****LIVRES:****PLANO DE APLICAÇÃO**

Discriminação	Custo unitário	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES	Mensal	Anual	
FUNDEB:			
Rubrica/Aquisição de Material de Uso e Consumo:			
-3.3.90.30.22 - Material de limpeza e prod. de Higienização;		A -R\$ 7.794,21	
B- 3.390.30.16 - Material de Expediente;		B -R\$ 2.500,00	
C- 3.3.90.30.01-Combustível e Lubrificante Automotivos;		C -R\$ 3.500,00	R\$44.553,21
D- 3.3.90.30.04- Gás e Outros Materiais Engarrafados;		D -R\$ 5.500,00	
E- 3.3.90.30.17- Material de Processamento de Dados;		E- R\$ 2.000,00	
F-3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo Mat p/artesanato;		F-R\$ 2.000,00	
G- 3.3.90.30.14- Material Educativo e Esportivo;		G-R\$ 1.500,00	
H-3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis (7 meses);	H-R\$ 1.600,00	H-R\$ 11.200,00	
I - 3.3.90.39.20 – Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos:(reparos, consertos e revisões tais como: alinhamento e balanceamento, instalação elétrica, lanternagem, mecânica e pintura;		I-R\$ 3.000,00	
J- 3.3.90.30.39-Material para Manutenção de Veículos:		J-R\$ 4.000,00	

(aquisição de pneu, aquisição de pastilhas de freio; K- 4.4.90.52.33- Equipamento para áudio, vídeo e foto.		K- R\$ 1.559,00 (parcela única)	
FUNDEB: Rubricas/Serviços de Terceiros: A – 3.3.90.39.44 Serviços de Água e Esgoto; B – 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica; C – 3.3.90.39.12- Locação de Máquinas Equipamentos	C-R\$ 200,00	R\$ 1.500,00 R\$ 4.200,33 R\$ 1.800,00	R\$ 7.500,33
Rubrica/FUNDEB: Pagamento da mão de obra própria com encargos: A – Motorista (tempo indeterminado) - 40 horas/semanais 3.1.90.11.01- Vencimentos e Salários, férias/IRRF/INSS 3.1.90.11.43 -13º salário; 3.1.90.13.01- FGTS B- Motorista (tempo determinado) - 20 horas/semanais 3.1.90.11.01- Vencimentos e Salários, férias/IRRF/INSS 3.3.1.90.11.43 -13º salário; 3.1.90.13.01- FGTS 3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas. C- Assistente Social 3.1.90.11.01- Vencimentos e Salários, férias/IRRF/INSS 3.3.1.90.11.43 -13º salário; 3.1.90.13.01- FGTS D- Monitor(tempo determinado) - 20 horas/semanais 3.1.90.11.01- Vencimentos e Salários, férias/IRRF/INSS 3.3.1.90.11.43 -13º salário; 3.1.90.13.01- FGTS 3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	A- R\$ 3.183,76 R\$ 222,57 R\$ 213,67 B- R\$ 1.591,88 R\$ 111,33 R\$ 53,55 C- R\$ 4.628,54 R\$ 314,58 R\$ 302,00 D- R\$ 1.489,23 R\$ 104,16 R\$ 100,00	A- R\$ 28.653,84 R\$ 2.003,13 R\$ 1.923,03 B- R\$ 14.326,92 R\$ 1.001,97 R\$ 481,95 R\$ 1.923,03 C- R\$ 41.656,86 R\$ 2.831,22 R\$ 2.718,00 D- R\$ 13.403,07 R\$ 937,44 R\$ 900,00 R\$ 800,00	R\$ 113.560,46
RECURSOS LIVRES: Prestação de serviços pessoa jurídica: A – Pessoa Jurídica – Fisioterapia; B – Pessoa Jurídica – Fonoaudiologia; C– Pessoa Jurídica – Psicologia; D– Pessoa Jurídica – Neurologia.	A-R\$ 2.400,00 B-R\$ 3.600,00 C-R\$ 2.400,00 D-R\$ 2.500,00	A-R\$ 21.600,00 B-R\$ 32.400,00 C-R\$ 21.600,00 D-R\$ 22.500,00	R\$ 98.100,00
RECURSOS LIVRES: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação		R\$ 51.106,00	R\$ 51.106,00
TOTAL: R\$			R\$ 314.820,00



APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

26

Período de Execução:

Início: Após a liberação dos recursos (Previsão para abril - 2026)

Fim: 31/12/2026

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
<u>R\$ 18.401,52</u>	<u>R\$ 18.401,56</u>	<u>R\$ 18.401,56</u>	<u>R\$ 18.401,56</u>	<u>R\$ 18.401,56</u>	<u>R\$ 18.401,56</u>
<u>Fundeb</u>	<u>Fundeb</u>	<u>Fundeb</u>	<u>Fundeb</u>	<u>Fundeb</u>	<u>Fundeb</u>
<u>R\$16.578,48</u>	<u>R\$16.578,44</u>	<u>R\$16.578,44</u>	<u>R\$16.578,44</u>	<u>R\$16.578,44</u>	<u>R\$16.578,44</u>
<u>Rec. Livres</u>	<u>Rec. Livres</u>	<u>Rec. Livres</u>	<u>Rec. Livres</u>	<u>Rec. Livres</u>	<u>Rec. Livres</u>
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela			
<u>R\$ 18.401,56</u>	<u>R\$ 18.401,56</u>	<u>R\$ 18.401,56</u>			
<u>Fundeb</u>	<u>Fundeb</u>	<u>Fundeb</u>			
<u>R\$16.578,44</u>	<u>R\$16.578,44</u>	<u>R\$16.578,44</u>			
<u>Rec. Livres</u>	<u>Rec. Livres</u>	<u>Rec. Livres</u>			



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN 27

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

DECLARAÇÃO

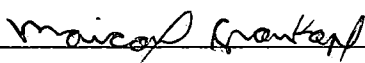
Na qualidade de representante legal do proponente, firma o presente e pede deferimento.

Piên/PR, 06 de março de 2026

 Documento assinado digitalmente
GIVANILDO MARTINS DO ROSARIO
Data: 05/03/2026 16:48:37-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Givanildo Martins do Rosario
Presidente da APAE

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO



Maicon Grosskopf
Prefeito do Município de Piên/PR

Piên/PR, 6 de abril de 2026.

Piên, 26 de dezembro de 2025.

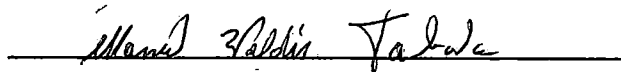
Aluguel de casa que atenda às necessidades para funcionamento da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

Casa com 16 peças, mais banheiros, varanda, pátio e horta.

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 201 Centro – Piên – Paraná

Aluguel no valor de R\$ 1.600,00.

Orçamento válido até 31 de dezembro de 2026.



Manoel Valdir Taborda

CPF: 254.572.849-72

Piên, 26 de dezembro de 2025.

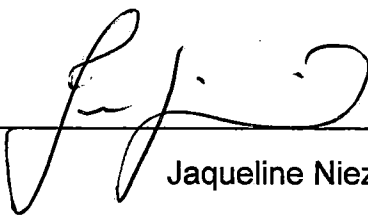
Aluguel de casa que atenda as necessidades para funcionamento da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

Casa com 8 peças mais banheiros, varanda, pátio e horta.

Endereço: Rua Tocantins nº 50, Centro – Piên – Paraná

Aluguel no valor de R\$ 1.700,00

Orçamento válido até 31 de dezembro de 2026.



Jaqueline Niezer
CPF: 807.891.969-72

Piên, 26 de dezembro de 2025.

Aluguel de casa que atenda às necessidades para funcionamento da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

Casa com 9 peças mais banheiros, varanda, pátio amplo.

Endereço: Bahia Centro – Piên – Paraná

Aluguel no valor de R\$ 1.750,00

Orçamento válido até 31 de dezembro de 2026.



Dorivaldo Ritzmann

CPF: 896.715.899-87



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

31

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado o Sr. **MANOEL VALDIR TABORDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG 1.491.947 SS/PR e do CPF 254.572.849-72, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 506, Bairro Avencal, Piên PR, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE DE PIÊN**, pessoa jurídica com atividades associativas, inscritas no CNPJ sob nº 11.055.458/0001-64, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, Sr. **Givanildo Martins do Rosário**, portador do RG nº 7.801.840-2 PR, inscrito no CPF sob nº 023.497.049-98, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Lageado dos Martins para Lageado dos Vieiras, Lageado dos Martins, em Piên, Estado do Paraná; doravante denominado LOCATÁRIO, tem entre si, ajustada a presente locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO – 01 casa medindo 251,92 m², sito à Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, município de Piên PR, destinado exclusivamente para sede da Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal é de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais) devendo seu pagamento ser feito até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR, o primeiro pagamento sendo a vista e os próximos meses deverão ser pagos também os valores relativos ao dia 5 (data do efetivo pagamento).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026, com término em 31/12/2026, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel no estado em que recebeu independentemente de notificação ou interpretação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que dar-se-à automaticamente a cada final de contrato, conforme acordo entre as partes, em caso de rescisão contratual por parte do LOCADOR, o mesmo deverá comunicar o LOCATÁRIO, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e telefone durante o período em que ali estiver:



CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) Manter o imóvel no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim o reinstituir ao LOCADOR quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, sem prévia obtenção de autorização por escrito do LOCADOR;
- c) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- ☐ d) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

CLÁUSULA SÉTIMA: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei do Inquilinato, ficando assegurados ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

CLÁUSULA OITAVA: Passando-se o prazo de pagamento do aluguel, conforme o convencionado na cláusula segunda estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR, poderá enviar o (s) recibos de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

- a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores;

CLÁUSULA NONA: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% (dez por cento) sobre o total do contrato (doze meses), que será paga integralmente, qualquer seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

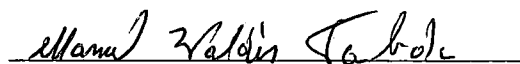
E-mail: apaepien@gmail.com

33

- a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor penal acima mencionado será reajustado toda vez que ocorrer alterações do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;
- b) As partes contratantes elegem o forum da Comarca de Rio Negro, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Piên, 02 de janeiro de 2026.



Manoel Valdir Taborda

LOCADOR



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE PIÊN

Givanildo Martins do Rosario

LOCATÁRIO

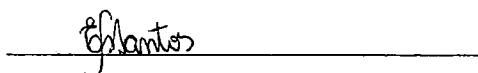
Testemunhas:



Meri Pereira de Souza

RG: 7.046.346-6

CPF: 990.285.149-53



Edna Francisca Peres dos Santos

RG: 8.012.855-0

CPF: 039.261.789-73



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

34

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado o Sr. **MANOEL VALDIR TABORDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG 1.491.947 SS/PR e do CPF 254.572.849-72, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 506, Bairro Avencal, Piên PR, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE DE PIÊN**, pessoa jurídica com atividades associativas, inscritas no CNPJ sob nº 11.055.458/0001-64, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025, Sr. **Givanildo Martins do Rosário**, portador do RG nº 7.801.840-2 PR, inscrito no CPF sob nº 023.497.049-98, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Lageado dos Martins para Lageado dos Vieiras, Lageado dos Martins, em Piên, Estado do Paraná; doravante denominado LOCATÁRIO, tem entre si, ajustada a presente locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO – 01 casa medindo 251,92 m², sito à Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, município de Piên PR, destinado exclusivamente para sede da Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal é de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais) devendo seu pagamento ser feito até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao vencimento, no endereço do LOCADOR, o primeiro pagamento sendo a vista e os próximos meses deverão ser pagos também os valores relativos ao dia 5 (data do efetivo pagamento).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026, com término em 31/12/2026, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel no estado em que recebeu independentemente de notificação ou interpretação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que dar-se-á automaticamente a cada final de contrato, conforme acordo entre as partes, em caso de rescisão contratual por parte do LOCADOR, o mesmo deverá comunicar o LOCATÁRIO, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e telefone durante o período em que ali estiver:








CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) Manter o imóvel no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim o reinstituir ao LOCADOR quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, sem prévia obtenção de autorização por escrito do LOCADOR;
- c) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO;

CLÁUSULA SÉTIMA: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei do Inquilinato, ficando assegurados ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

CLÁUSULA OITAVA: Passando-se o prazo de pagamento do aluguel, conforme o convencionado na cláusula segunda estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR, poderá enviar o (s) recibos de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

- a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores;

CLÁUSULA NONA: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% (dez por cento) sobre o total do contrato (doze meses), que será paga integralmente, qualquer seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

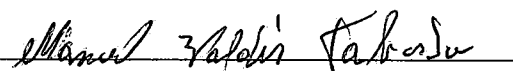
E-mail: apaepien@gmail.com

36

- a) Fica estipulado entre as partes contratantes que o valor penal acima mencionado será reajustado toda vez que ocorrer alterações do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;
- b) As partes contratantes elegem o forum da Comarca de Rio Negro, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Piên, 02 de janeiro de 2026.



Manoel Valdir Taborda

LOCADOR

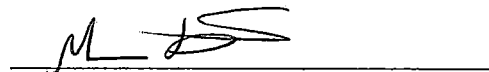


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE PIÊN

Givanildo Martins do Rosario

LOCATÁRIO

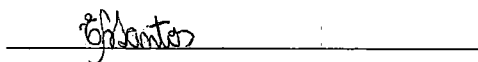
Testemunhas:



Meri Pereira de Souza

RG: 7.046.346-6

CPF: 990.285.149-53



Edna Francisca Peres dos Santos

RG: 8.012.855-0

CPF: 039.261.789-73



37

Proposta 04 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN

CNPJ: 11.055.458/0001-64

Opção	Descrição do serviço	Capacidade	Quantidade	Valor mensal
1	300 megas MPE		1	R\$ 99,90

Pien, 10 de Fevereiro de 2026

Endereço de Instalação: Rua Duque de Caxias, 201 - Centro, Pien - SC, 83600-000

Coordenadas: -26.0960999; -49.4293303

Prazo de Instalação: 05 dias

Taxa de Instalação: Sem custo

Contrato para 12 meses

CNPJ: 14.798.740/0001-20

Celular: 41 99967-4620

E-mail: tatianemartins@brasiltecpa.com.br

Tatiane O. Martins



BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0002-09
Endereço: Avenida Miguel Komarchewski
Centro - Campo do Tenente/PR
Telefone: 0800 800 4050

38

ORÇAMENTO N° 539 À APAE DE PIÊN

Razão Social: Brasilnets Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Ltda

CNPJ: 10.517.947/0002-09

Endereço: Av. Miguel Komarchewski, N° 499, Campo do Tenente, Paraná – Cep 83870-970

E-mail: financeiro@brasilnets.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Internet Fibra Óptica 300MB	12 MESES	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80

Campo do Tenente, 12 de Fevereiro de 2026

BRASILNETS
SOLUCOES EM
INTERNET E
TELEFONIA
LTDA:10517947000128

Assinado digitalmente por BRASILNETS SOLUCOES
EM INTERNET E TELEFONIA LTDA:10517947000128
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=Video Conferencia, OU=53787161000181, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ AI, CN=BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA:10517947000128
Razão: Edição e assinatura deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 16:19:26 -0300
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

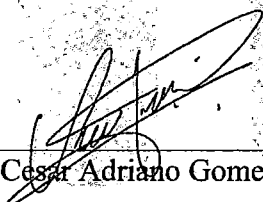
10.517.947/0002-09
Brasilnets Comércio Atacadista de
Equipamentos de Informática Ltda ME
Av. Miguel Komarchewski, 499
Centro CEP 83.870-970
Campo do Tenente Paraná

Orçamento Serviços Sim Fibra**39****Nome Fantasia:** SIM FIBRA**Razão Social:** SIM INTERNET PROVEDORES DE INTERNET EIRELLI**CNPJ:** 10.956.157/0001-49**Endereço:** Rua Prudente de Moraes, 1165**CEP:** 89.218-000 **Bairro:** Santo Antonio**Município:** Joinville **UF:** SC**Contato:** Cesar Gomes**Portal/Site:** www.simfibra.com.br**Fone:** 47 3440 1212**E-mail contato:** cesar@simfibra.com.br**ORÇAMENTO:** 1558120226**Razão Social :** APAE de Piên – Pr – CNPJ: 11.055.458/0001-54

Item	LOCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	Valor Mensal
01	APAE de Piên Rua Duque de Caxias, 201 centro- Piên/PR	Link banda larga, sem uso de subcontratação de terceiros, link de alta disponibilidade, com Download e Upload de 300 mb , com conexão 100% fibra óptica	01 válido, exclusivo e fixo	R\$129,90

Agradecemos.

Joinville, Validade 31/12/2026


Cesar Adriano Gomes**SIM INTERNET PROVEDORES DE INTERNET EIRELI****CNPJ:** 10.956.157/0001-49

Rua Presidente Prudente de Moraes, 1165 sala 4.

Santo Antônio – Joinville/SC

Telefone: (47) 3032-0900

JS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Rua Amazonas 257, Piên CNPJ: 45.742.476/0001-36 (41) 3632-1500 / (41) 99176-9452 telefonia@szmigel.com.br			
Orçamento		Proposta: 10	
Cliente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN		Atendente: Angela	
Descrição de itens		Preço Uni.	Sub total
100 Minutos telefone fixo para fixo	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
50 minutos de fixo para movel			R\$ -
01 aparelho em comodato.			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SERVIÇO/DESLOCAMENTO			
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
		Total Produtos	R\$ 59,90
		Total de serviço técnico	R\$ -
		Total mensal	R\$ 59,90
Validade 31/12/2026		Data: 02/01/2026	
OBSERVAÇÕES			
45.742.476/0001-36			
JS TECNOLOGIA LTDA <i>Angela</i>			
Rua: Amazonas, 257 Centro, Piên - PR			
CEP: 83.868-000			



Loia 1

Rua José Benício, 42, Centro
Agudos do Sul - PR

Arquidiocese do Sul - PR

Q (41) 1624-1356

(41) 6857-7298 Clara
 infoagudo@gmail.com

☐ info@quodanet.com

Loia 2:

Rua Quinze de Novembro,
1713, Tijucas do Sul - PR

1713, Tijucas do Sul - PR

☐ (41) 3629-1301

© (41) 9549-4474 Imp

✉ info@russys.com

INFORMÁTICA

Vendas e Assistência Técnica Especializada

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên		data:		02/01/2026	
Proposta: 33		Agudos do sul			
Descrição	Qtidade	Preço Unit	Preço Total		
100 minutos de fixo para fixo					
50 minutos de fixo para movel					
01 aparelho em comodato					
Valor mensal	1	R\$ 89,90	89,90		
VOLOR TOTAL À PRAZO		R\$	89,90		
SALDO		R\$	-		
PAGAMENTO À VISTA (DINHEIRO)		R\$	-		
Prazo de entrega:		15 Dias Uteis			
Fatura:		À Combinar			
Validade da Proposta:		31/12/2026			
Av. Getúlio Vargas 495 - centro - Agudos do Sul		41 3624-1353 41 60377298		email: linfoagudos@gmail.com	



TecInfo Soluções

CNPJ: 19.406.428/0001-67

42

Proposta Telefônica IP

Proposta 05

Data: Piên, 02 de Janeiro de 2026

Validade: 31/12/2026

Cliente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE PIÊN

01 Linha Digital

100 Minutos de Fixo para Fixo.

50 Minutos de Fixo para Móvel

01 Aparelho em comodato.

Valor mensal: R\$ 99,00

Validade: 31/12/2026

19.406.428/0001-67
TECINFO SOLUÇÕES LTDA
Rua Natal, 470
Centro-83.860-000
Piên-Paraná



Szmigel Informática CNPJ: 26.360.799/0001-10
Rua Amazonas, 257 - Centro - Piên/PR
(41) 3632-1500 / (41) 99176-9452
compras@szmigel.com.br

48

Orçamento

Proposta: 19

Cliente: Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Piên

Atendente Angela

Descrição de itens		Preço Uni.	Sub total
Caixa de som Joog com Bluetooth WiFi e usb	1	R\$ 1.559,00	R\$ 1.559,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

SERVIÇO/DESLOCAMENTO

			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.559,00
TOTAL DO SERVIÇO
TOTAL R\$ 1.559,00

Validade: 31/12/2026

23/02/2026

SUGESTÃO

26.360.799/0001-10

SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME

Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83260-000 - Piên - PR

Angela Iwchinski

Infoagudes@gmail.com

12. *Pinotylus stigmatalis* corn.

Vendas e Assistência Técnica Especializada

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên		data:	23/02/2026
Proposta: 49		Agudos do sul	
Descrição	Qtidade	Preço Unit	Preço Total
Caixa de som Joog com wifi	1	R\$ 1.860,00	1.860,00
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
VOLOR TOTAL À PRAZO		R\$	1.860,00
SALDO		R\$	-
PAGAMENTO A VISTA (DINHEIRO)		R\$	-
Prazo de entrega:		15 Dias Uteis	
Fatura:		À Combinar	
Validade da Proposta:		31/12/2026	
Av. Getúlio Vargas 495 - centro - Agudos do Sul		email: llinfoagudos@gmail.com	
41 3624-1953 41 90577298			



PIRES
INFORMÁTICA

PROPOSTA: 0009

45

Data: 23/02/2026 Validade: 31/12/2026

Cliente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên

Contato: Joelcio

Delhamento do Orçamento:

Descrição do Produto	Qtd	V. Unit.	Valor Total
CAIXA DE SOM USB JOOG COM BLUETOOTH	01	1.800,00	1.800,00

TOTAL 1.800,00

Sugestões e Observações:

03.610.379/0001-40

Thaiana Pires de O. Neumann.
Pires Informática

Avenida Brasil, 137
Centro-CEP 83.860-000
Piên-Paraná

AVENIDA BRASIL, 137 - CENTRO PIÊN - PARANÁ

Fone/Waths: 41-3632-2163 E-MAIL: contato@piresinformatica.com.br

CNPJ: 03.610.379/0001-40 IE: 90202780-70 IM: 00553

46

CONTA
 NOME DO CLIENTE _____ **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**
 MATRÍCULA _____
 Nº 2530.8190
 Nº LADO - Nº FRENTE
 R DUQUE CAXIAS
 CEP _____ LOCAL _____
 400

83.860-000 PIEN
 ROTEIRO DE LEITURA _____ **HIDRÔMETRO** _____ **CAT-RES-COM-IND-UTP-POP** _____
 201-50-25-050-48068 Y23SG0359862-4-1 078 - - - 001 -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fólor	Colt. Totais	Delimitação no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	8	5	
Nº Amostras Realizadas	6	6	6	12	6	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	6	6	6	12	6	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	SANEPAR(R\$)
MULTA AGUA	6,48
JUROS MORATORIOS	0,32
AT. MONET. P/ ATRASO	0,03

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
UTP Mínimo	5	AGUA	AGUA ESGOTO
De 6 a 10m3	5	2,42	94,19
De 11 a 15m3	5	12,00	12,10
De 16 a 20m3	5	12,09	60,00
De 21 a 30m3	5	12,17	60,45
			60,85

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25
7	19	31	30	29	32	25	22	34	29	28
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA					
29	12/12/2025	737	762	25	12/2025					
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	27	VENCIMENTO				
PREVISÃO PROXIMA LEITURA				AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL			
13/01/2026				287,59		6,83	294,42			

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@OCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 24,02
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

8264000002-0 94420109202-9 51225253081-5 90122025219-0



CTRL:2530.8190.1225.2105

ROTEIRO:201-50-25-050-48068

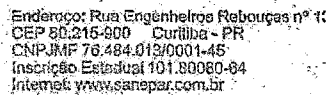
F621C99883457B9A69D7ABE5D45160473977D7EA9F15885F3373CFA29D47708E

 **SANEPAR** 2530.8190 12/2025 2 1 25/12/2025 294,42
 MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX





CONTA		FONE SANEPAR: 0800-200-011	
NOME DO CLIENTE _____		MATRICULA _____	
APAE PIEN _____		2530.8190	
ENDEREÇO _____		NÚMERO _____	Nº LABO - Nº FRENTE _____
R DUQUE CAXIAS _____		400	

CEP _____ LOCAL _____
 93.860-000 PIEN
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluór	Cell. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	0	5	
Nº Amostras Realizadas	6	6	6	11	6	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	6	6	6	11	6	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERBO

[illegible]

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGO
UTP Mínimo	5		86,75
De 6 a 10m3	1	2,49	2,48

HISTÓRICO DE CONSUMO

02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	08/25	10/25	11/25	12/25
19	31	30	29	32	25	22	34	29	28	25
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO		REFERENCIA
32		13/01/2026		762		768		6		01/2026
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES				VENCIMENTO		
				27				25/01/2026		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA				ÁGUA		ELETRO		SERVIÇOS		TOTAL
11/02/2026				99,24						99,24

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,06

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

02650000000-3 99240109202-6 60125253001-6 90012026319-0



CTRL:253D.0190.0126.3107

ROTEIRO:201-50-25-050-48068

2CE45E0789F89075968C252C7FD3D08395917785760148501800A49370AB786A



	SANEPAR	2530.8190	01/2026 3 1	25/01/2026	99,24
	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



48

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200 7

NOME DO CLIENTE: _____ MATRÍCULA: _____

APRE PTE: _____ NÚMERO: 2530.8190

ENDEREÇO: R DUQUE CAXIAS 400 N° LADO - N° FRENTE

CEP: _____ LOCAL: _____

03 060-000 PTEN ROTEIRO DE LEITURA: _____

HIDRÔMETRO: 23560359262-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 078

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coll. Totais
5	5	5		
5	5	5		
Definições no verso				

N° Amostras Realizadas: _____

N° Amostras que Atenderam à Legislação: _____

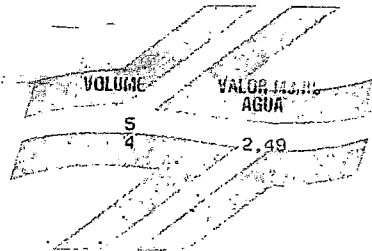
Conclusão: _____

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Már	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

FAIXAS DE CONSUMO

UTP Mínimo
De 6 a 10m3



HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26
31	30	29	32	25	22	34	29	28	25	6
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA			LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
29			11/02/2026		768		777		9	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO		
					24			25/02/2026		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL	
13/03/2026			106,71				8,92		315,43	

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 10,63

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82690000001-7 15630109202-9 60225253061-4 90022026119-3



CTRL:2530.8190.0226.1162

ROTEIRO:201-50-25-050-6

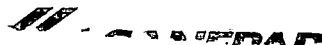
377C9085F93BDD4958A1FB773B45AA160A9C588EAF0791FCD1C11494D71e

SANEPAR 2530.8190 02/2026 1 1 25/02/2026 1

MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-800 Curitiba - PR

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4135321136

Classificação:
COMERC/ATIV ASSOC NAO ESPECIF ANTERIORMENTipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 60A

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

R DUQUE DE CAXIAS, 201 - APAE

84513462

CEP: 63960000
Cidade: PIEN - PR
CNPJ: 11066468000164

PAGUE COM PIX

AM (11.8 36.8) NW420

PERÍODO	PERÍODO	TOTAL A PAGAR
12/2025	10/01/2026	R\$ 413,92



NOTA FISCAL Nº 204281620 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 09/12/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wscd=412612043696989000106660032042816201001769703>
 Chave de acesso:
 412612043696989000106660032042816201001769703
 Protocolo de Autorização: 1412600081938144 - 09/12/2025 às 02:14:00

PERÍODO	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
12/2025	10/11/2025	10/12/2025	30	09/01/2026

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	417	0.376108	156.42	11.72	29.72	0.275760
(02) USO SISTEMA	kWh	417	0.498801	208.00	15.68	39.62	0.366670
(03) B. VERMELHA	kWh		16.87	16.87	1.27	3.20	0.044630
(04) B. AMARELA	kWh		3.66	3.66	0.27	0.67	0.018850
(05) CONT. ILLUMIN. TOTAL			28.07	28.07			
				413.92			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B. VERMELHA | (04) ENERGIA CONS. B. AMARELA | (05) CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO			No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
NOV. 25	453	32		ICMS	384.86	19.00	73.11
OUT. 25	409	30		COFINS	311.71	7.60	23.68
SET. 25	413	32		PIS	311.71	1.65	5.14
AGO. 25	342	30					
JUL. 25	399	30					
JUN. 25	482	31					
MAI. 25	398	30					
ABR. 25	430	28					
MAR. 25	523	30					
FEV. 25	483	32					
JAN. 25	405	30					
DEZ. 24	632	30					

Reservado ao Fisco

B08A.C1D2.16C2.1911.672F.EED3.05E5.ECC0

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0043178499	kWh		9333	9780	1.00	417

**COPEL**

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 RUA R. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, 100
 CEP 81200-240 - CURITIBA - PR
 CNPJ 04.368.998/0001-06 - INSC 0020307359

50

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4198321135

Classificação:
COMERC/ATIV ASSOC NAO ESPECIF ANTERIORMENTipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 60A**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**

R DUQUE DE CAXIAS, 201 - APAE

CEP: 83860000
 Cidade: PIEN - PR
 CPJ: 11055458000164



84513462

PAGUE COM PIX

RECEBIMTO

VENCIAMENTO

TOTAL A PAGAR

01/2026

10/02/2026

R\$ 327,05



NOTA FISCAL Nº 209419704 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/01/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41260104368998000106660032094197041043078744

Protocolo de Autorizacao: 1412600001260571 - 09/01/2026 as 11:28:47

DATA
DELETAÇÃOLeitura Anterior
10/12/2025Leitura Atual
09/01/2026N. Dias
30Proxima Leitura
09/02/2026

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	323	0,375108	121,16	9,08	23,02	0,275760
(02) USO SISTEMA	kWh	323	0,498793	161,11	12,07	30,51	0,366670
(03) B. AMARELA	kWh			5,80	0,44	1,10	0,018850
(04) CONS. B. VERD	kWh			0,00	0,00	0,00	0,000000
(05) ACRESCIMO M				0,02			
(06) JUROS CONTA				0,14			
(07) MULTA POR A				8,46			
(08) CONT ILUMIN				30,36			
TOTAL				327,05			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON
 S. B. AMARELA | (04) CONS. B. VERDE TE | (05) ACRESCIMO MORATORIO | (06) JUROS CONTA ANT
 ERIOR | (07) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (08) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO			No DIAS FAT		Tributo	Base-Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor-R\$
DEZ.25		417	30		ICMS	288,04	19,00	54,73
NOV.25		463	32		COFINS	233,32	7,60	17,74
OUT.25		409	30		PIS	233,32	1,65	3,86
SET.25		413	32					
AGO.25		342	30					
JUL.25		398	30					
JUN.25		482	31					
MAI.25		398	30					
ABR.25		430	28					
MAR.25		623	30					
FEV.25		483	32					
JAN.25		405	32					

Reservado ao Fisco

0381.CDD0.FBF8 967A.120C.C3E0.6AE1.D2BF

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0043178499	kWh		9750	10073	1,00	323

RECEBIMTO DE PAGAMENTO

COPEL DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.
 RUA R JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 153
 CEP 81200-240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04368886000108 - I.E. 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 419521138

Classificação: COMERC/ATIV ASSOC NAO ESPECIF ANTERIORMEN

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIDADE CURITIBA

R DUQUE DE CAXIAS, 201 - APAE

84513462

CEP: 83860000
 Cidade: PIEN - PR
 CPJ: 11066469000164



PAGUE COM PIX

AM [1.9.39.6] RW420

REPERTE / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	10/03/2026	R\$ 290,67



NOTA FISCAL No 216166031 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 08/02/2026

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41260204368886000108660032161860311010807296
 Protocolo de Autorizacao: 1412600007176788 - 08/02/2026 as 01:08:10

DATA DE EMISSAO	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
08/02/2026	09/01/2026	09/02/2026	31	11/03/2026

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	300	0,375100	112,53	8,43	21,38	0,276760
(02) USO SISTEMA	kWh	300	0,498900	149,64	11,21	28,43	0,386670
(03) CONS.B. VERD	kWh			0,00	0,00	0,00	0,000000
(04) ACRESCIMO M				0,32			
(05) JUROS CONTA				1,02			
(06) MULTA POR A				7,89			
(07) CONT ILUMIN				19,47			
TOTAL				290,67			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONS.B. VERD E TE | (04) ACRESCIMO MORATORIO | (05) JUROS CONTA ANTERIOR | (06) MULTA POR ATRASO N O PAGAMENTO | (07) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO			No DIAS FAT		Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
JAN 26	323	30	ICMS	282,17	19,00	49,81		
DEZ 25	417	30	COFINS	212,36	7,60	16,14		
NOV 25	463	32	PIS	212,36	1,65	3,50		
OUT 25	409	30						
SET 25	413	32						
AGO 25	342	30						
JUL 25	398	30						



JS TECNOLOGIA

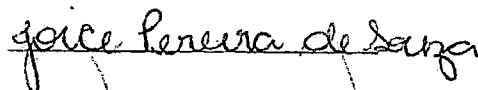
52

JS TECNOLOGIA

Endereço: Rua Amazonas, 257 – Centro – Piên PR / Fone: (41) 3632-1500

E-mail: financeiro@szmigel.com.br

CNPJ: 45.742.476/0001-36 - IE: 90939264-01

FATURA DE LOCAÇÃO Nº A0054 20/02/2026		DESTINATÁRIO RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên CNPJ: 11.055.458/0001-64 TELEFONE: (41) 3632 1981 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 201– CENTRO – PIEN – PR- 83860-000
PAGAMENTO: Boleto – 10/03/2026		
DESCRIÇÃO: Locação de impressora (NF2537) - Cópias A4 Black / Color EPSON L5290 – ATÉ 1.200 CÓPIAS uia)	PERÍODO: 21/01/2025 Á 20/02/2026 VALOR: 200,00 (Franquia)	
VALOR TOTAL: R\$ 200,00		
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei complementar nº 116/2003). As empresas que realizam essas locações NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO. Embasamento Legal: Lei complementar nº166/2003 item 3.1. "vetado".		
Referente ao contrato da Empresa JS Tecnologia, inscrita no Sob nº CNPJ sob nº 45.742.476/00001-36, por meio de seu representante declara para todos os fins que recebeu da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, do CNPJ sob nº 11.055.458/0001-64, o valor de R\$ 200,00 referente a páginas de impressões, indicadas anteriormente, do período de 21/01/2025 á 20/02/2026.		
DATA DO RECEBIMENTO 20 de Fevereiro de 2026	ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR  45.742.476/0001-36 JS TECNOLOGIA LTDA Rua: Amazonas, 257 Centro, Piên - PR CEP: 83.860-000	Nº DA FATURA A0054

SZMIGEL. INFORMATICA

Seu boleto chegou,
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

C6BANK

53



Valor
R\$200,00



Vencimento
10/03/2026

Data de emissão
26/02/2026

Descrição

A partir 11/03/2026 Juros 0,03%/dia.
A partir 11/03/2026 Multa de 3%.
Não conceder desconto. Sujeito a protesto após 15 dias do vencimento.

Quem irá receber o pagamento

JS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 45.742.476/0001-36

Valor com desconto

R\$ 200,00



Para pagar o boleto, escaneie o código de barras no rodapé ou copie e cole a linha digitável no seu aplicativo de pagamento.

Depois do vencimento

R\$ 206,00 + R\$ 0,06 Juros (ao dia)

Será cobrado uma multa de 3% e 0,06 ao dia

Conta PJ completa sem tarifas, Pix grátis ilimitado, cartão de crédito sem anuidade e crédito para ampliar o seu negócio (sujeito a análise). Baixe o app C6 Bank e abra a conta da sua empresa.

C6BANK

336 - 0 33690.00033 95601.820285 72979.551032 7 13810000020000

Local de Pagamento

CANAIS ELETRONICOS, AGENCIAS OU CORRESPONDENTES DE TODO O BRASIL

Vencimento

10/03/2026

Beneficiário

JS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 45.742.476/0001-36
RUA AMAZONAS, 257 - SZMIGEL INFORMATICA - CENTRO - Piên - PR - CEP: 83860000

Agência / Código do Beneficiário

000001 / 39560182

Data do Documento

26/02/2026

Num. do Documento

A0054

Espécie

OUTROS

Aceite

N

Data do Processamento

26/02/2026

Nosso Número

287297955

Uso do Banco

Carteira

10

Espécie

REAL

Quantidade

x Valor

(=) Valor Total do Documento

R\$ 200,00

Instruções

MORA AO DIA APOS O VENCIMENTO R\$ 0,06
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 3,00 %

(-) Desconto / Abatimento

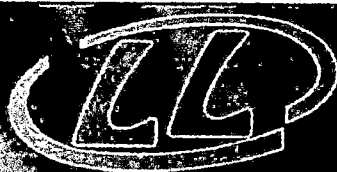
(+) Mora / Multa

(=) Valor Pago

Pagador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO CPF/CNPJ: 11.055.458/0001-64
Rua dos Tabordas
Centro
83860-000 - Piên - PR

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO





Lola.1

Rua José Bonifácio, 43, Centro

Agudos do Sul - PR

☐ (41) 3624-1356

☎ 1411 8857-7293 cargo
✉ linfoagudos@gmail.com

Loja 2:

Rua Quinze de Novembro.

1/13. Tijucas do Sul - PR

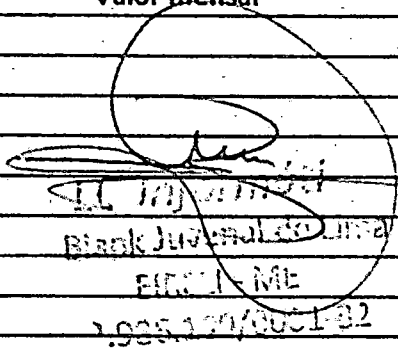
☐ (41) 3628 1301

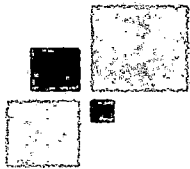
☎ (41) 9549-4474 Tim

✉ info@jucos.com

INFORMÁTICA

Vendas e Assistência Técnica Especializada

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên		data: 02/01/2026	
Proposta: 42		Agudos do sul	
Descrição	Qtidade	Preço Unit	Preço Total
Locação de impressora com fraquia de 2.000 paginas passando da franquia é cobrado 0,12 centavos por pagina impressa			-
Valor mensal	1	R\$ 240,00	240,00
			
VOLOR TOTAL À PRAZO		R\$	240,00
SALDO		R\$	-
PAGAMENTO À VISTA (DINHEIRO)		R\$	-
Prazo de entrega:		15 Dias Uteis	
Fatura:		À Combinar	
Validade da Proposta:		31/12/2026	
Av. Getúlio Vargas 495 - centro - Agudos do Sul		41 3624-1353 41 08577298	
		email: linhoagudos@gmail.com	



PIRES
INFORMÁTICA

PROPOSTA: 0003

56

Data: 02/01/2026 **Validade:** 31/12/2026
Cliente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên
Contato: Joelcio

Delhamento do Orçamento:

Descrição do Produto	Qtd	V. Unit.	Valor Total
Locação de impressora com franquia de 1.400 paginas mensais passando da franquia é cobrado 0,20centavos por pagina a mais.	01	280,00	280,00

TOTAL 280,00

Sugestões e Observações:

03.610.379/0001-40
Thaíma Pires de O. Neumann.
Pires Informática

Avenida Brasil, 137
Centro-CEP 83.860-000
Piên-Paraná

AVENIDA BRASIL, 137 - CENTRO PIÊN - PARANÁ
Fone/Waths: 41-3632-2163 E-MAIL: contato@piresinformatica.com.br
CNPJ: 03.610.379/0001-40 IE: 90202780-70 IM: 00553

000215 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIK RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (1ª Via)
 CNPJ: 11.055.458/0001-64
 PIEN - PR Período: 01/01/2026 à 31/01/2026

Código Nome do(a) Empregado(a) CBO2002 Empresa Filial Departamento Setor Seção Fis
 000040 - ROBERTO CARLOS KNUTZ 7824-10 000215 00001 00000 - NENHUM 01
 MOTORISTA DE ONIBUS URBANO Data Admissão: 02/02/2024 CPF: 020.894.939-92

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	HORAS NORMAIS	20,55	279,33	
0166	FERIAS	188,15	2.513,93	
0109	1/3 FERIAS NORMAIS E MEDIAS	2.513,93	837,97	
0153	DESCONTO ADIANTAMENTO FERIAS	0,00		2.979,54
0007	INSS	8,93		18,04
0123	INSS S/ FERIAS	9,14		306,29
0125	IRRF S/ FERIAS	15,00		66,07
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
			3.631,23	3.369,94
			Valor Líquido →	261,29
Salário Base Sal. Contr. SF / BC I.N.S.S Base Cál. FGTS FGTS do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF 2.793,26 P/MÊS 2.793,26 / 3.631,23 3.631,23 290,49 2.805,43 02				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

02/02/2026 Roberto Carlos Knutz Assinatura
 Data

000215 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIK RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO (1ª Via)
 CNPJ: 11.055.458/0001-64
 PIEN - PR Período: 01/12/2025 à 31/12/2025

Código Nome do(a) Empregado(a) CBO2002 Empresa Filial Departamento Setor Seção Fls
 000040 - ROBERTO CARLOS KNUTZ 7824-10 000215 00001 00000 - NENHUM 01
 MOTORISTA DE ONIBUS URBANO Data Admissão: 02/02/2024 CPF: 020.894.939-92

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
00	HORAS NORMAIS	188,15	2.513,93	
0166	FERIAS	20,55	279,33	
0109	1/3 FERIAS NORMAIS E MEDIAS	279,33	93,11	
0153	DESCONTO ADIANTAMENTO FERIAS	0,00		331,07
0007	INSS	8,31		205,73
0123	INSS S/ FERIAS	9,14		34,03
0125	IRRF S/ FERIAS	15,00		7,34
APAE PIEN-PR				
Recursos oriundos do termo de colaboração 001/2025, firmado entre a Prefeitura de Pien e a APAE			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
			2.886,37	578,17
			Valor Líquido ➡	2.308,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

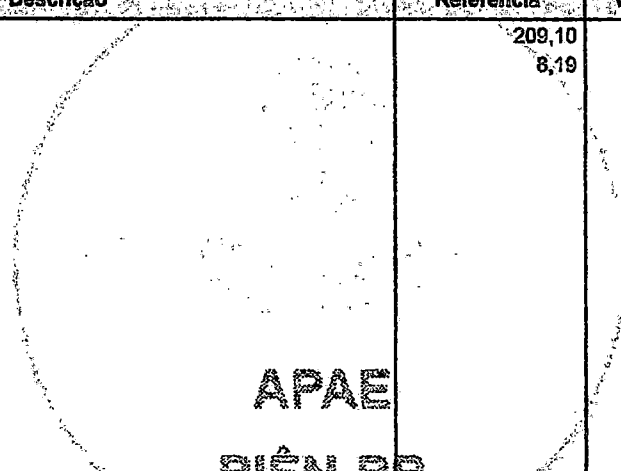
19/12/2025 *Roberto Carlos Knutz*
 Assinatura
 Data

Salário Base Sal. Contr. SF / BC IN.S.S Base Cál. FGTS FGTS do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF
 2.793,26 P/MÊS 2.793,26 / 2.886,37 2.886,37 230,90 2.218,44 01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

000215 - ASSOCIACAO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIC **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (1ª Via)**
 CNPJ: 11.055.458/0001-64
 PIEN - PR Período: 01/11/2025 a 30/11/2025

Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Sector	Seção	Fig
000040	ROBERTO CARLOS KNUTZ	7824-10	000215	00001	00000 - NENHUM			01
MOTORISTA DE ONIBUS URBANO		Data Admissão: 02/02/2024		CPF: 020.894.939-92				

Ord.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	HORAS NORMAIS	209,10	2.793,26	
0007	INSS	8,19		228,62
 APAE PIEN-PR				

PARABÉNS!!! FELIZ ANIVERSÁRIO 23/12/2025

Recursos oriundos do Termo de Colaboração 003/2025, firmado entre a Prefeitura de Pien e a Apae

Total dos Vencimentos:	Total dos Descontos
2.793,26	228,62

Valor Líquido	Faixa IRRF
2.564,64	01

Salário Base	Sal. Contr. SF / BC INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.793,26 P/MÊS	2.793,26 / 2.793,26	2.793,26	223,46	2.186,06	01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Roberto Carlos Knutz
Assinatura

01/12/2025
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.38.43
0874200674 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 210.000-2
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251103183753447617127
CNPJ DO PAGADOR: 11.055.458/0001-64
VALOR: R\$1.291,89
TARIFA: R\$10,00
DATA: 03/11/2025 - 15:38:38

PAGO PARA: Euclides Araujo
CPF: ***.782.468-**
CHAVE PIX: 03678246800
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3450 - CONTA: 12880000008843357985
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transacao pode ser cancelada em até 0,99%
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDEFJ.

Notificacao enviada em 03/11/2025 - 15:38:39

DOCUMENTO: 1103101
Atribuição SISBB: 6.550.997.757 CEB: 638

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais

SAC BB

CERTIFICO que o material constante
deste documento foi recebido e aceito.
Em, 03/11/2025
Ass: JORGE ALMEIDA DOS S. MARTINS
Nome: PRESIDENTE
Cargo:

60

Rubrica: 3.1.90.11.01

Educação

Recursos oriundos do Termo de colaboração
01/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal
de Piraúna e a APAE de Piraúna.

RECEBÓ DE PAGAMENTO DE SALARIO (R\$ mil)			
Pagado em 03/11/2025			
Código	Nome (do Empregado)	CBO2002 Emprego	Filial Departamento
000945	EUCLIDES ARAUJO	7824-10	00001 00000 NENHUM
MOTORISTA DE ONIBUS URBANO		Data Admissão: 18/08/2025 CPF: 036.782.468-00	
Pagamento		Referencia	Valor
0001 HORAS NORMAIS		100,00	1.396,63
0007 INSS		7,50	
			104,74
		Total dos Vencimentos	1.396,63
		Total dos Descontos	104,74
		Valor Líquido	1.291,89
Salário Base		Sal. Contr. P/MS (INSS)	Base Calc. FGTS
1.396,63 P/MES		1.396,63 / 1.396,63	FGTS do Mes 111,73
		Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
		789,43	01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO
03/11/2025
Assinatura
Data

02

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 210.000-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251201200349590490824
CNPJ DO PAGADOR: 11.055.458/0001-64
VALOR: R\$1.291,89
TARIFA: R\$10,00
DATA: 01/12/2025 - 17:04:15

PAGO PARA: Euclides Araujo
CPF: ***.782.468-**
CHAVE PIX: 03678246800
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000008643357985
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 01/12/2025 - 17:04:16

DOCUMENTO: 120102
AUTENTICACAO SISBB: A.BE4.C97.4C0.7A0.FE7

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678

CERTIFICO que o ~~valor~~ ^{montante} constante
deste documento foi recebido e aceito.

Em: 01/12/2025

Ass: 

Nome: JORGE ALMIR DOS S. MARTINS

Cargo: PRESIDENTE

Rubrica: 3.1.90.11.01

educação

000215 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIC RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO (1ª Via)

CNPJ: 11.055.458/0001-64

Periodo: 01/11/2025 a 30/11/2025

PIEN - PR

Código Nome do(a) Empregado(a)
000045 - EUCLIDES ARAUJO
MOTORISTA DE ONIBUS URBANO

CBO2002 Empresa Filial Departamento
7824-10 000215 00001 00000 - NENHUM
Data Admissão: 18/08/2025 CPF: 036.782.468-00

Setor Seção Fls
01

	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	HORAS NORMAIS	100,00	1.396,63	
0007	INSS	7,50		104,74
Total dos Vencimentos			1.396,63	104,74
Valor Líquido				1.291,89
Salário Base		Sal. Contr. SF/BC INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
1.396,63 P/MÊS		1.396,63 / 1.396,63	1.396,63	111,73
				Base Calc. IRRF Faixa IRRF
				789,43 01

Recebo oriundo dos termos de colaboração 001/2025, firmado
entre a Prefeitura de Piên e a Apae

APAE

PIÊN-PR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO



Assinatura

01/12/2025

Data

Comprovante Pix

62

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 210.000-2

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251001115403550223453
CNPJ DO PAGADOR: 11.055.458/0001-64
VALOR: R\$1.291,89
TARIFA: R\$10,00
DATA: 01/10/2025 - 08:54:41

PAGO PARA: Euclides Araujo
CPF: ***.782.468-***
CHAVE PIX: 03678246800
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000008643357985
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

Notificacao enviada em: 01/10/2025 - 08:54:42

DOCUMENTO: 100103
AUTENTICACAO SISBB: 0.00E.7CA.039.6C9.99D

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678

CERTIFICAO que o ~~material~~ ~~original~~ constante
deste documento foi ~~recebido~~ ~~prestado~~ e ~~acerto~~.

Em, 01/10/2025

Ass: _____

Nome: JORGE ALMEIDA DOS SANTOS MARTINS

Cargo: PRESIDENTE

Rubrica: 3.1.90.11.01

Educação

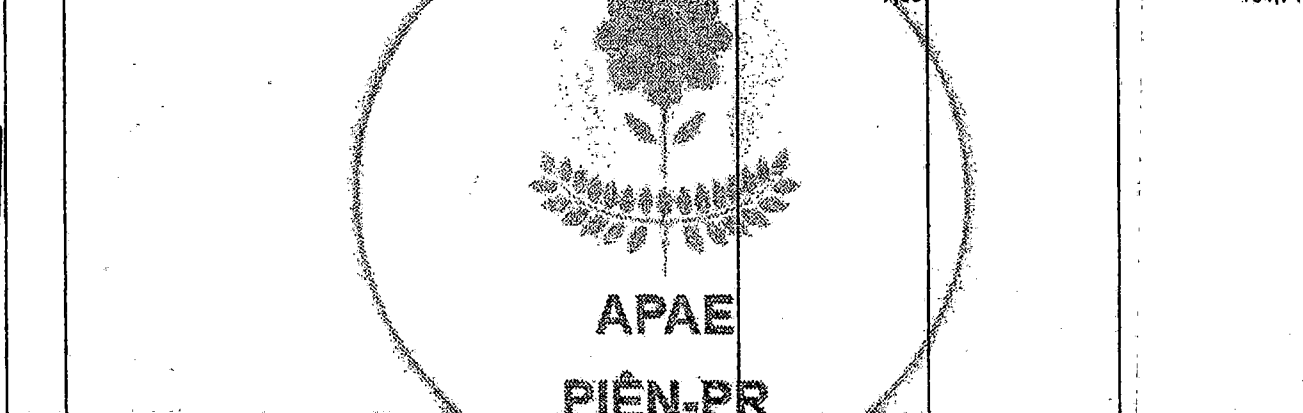
Recursos oriundos do Termo de colaboração
01/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de
Piñ e a APAE de Piñ.

000215 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO (1ª Via)
CNPJ: 11.055.458/0001-64

PIEN - PR Período: 01/09/2025 a 30/09/2025

Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Setor	Seção	Fila
000045	EUCLIDES ARAUJO	7824-10	000215	00001	00000 - NENHUM			01
MOTORISTA DE ONIBUS URBANO		Data Admissão: 18/08/2025		CPF: 036.782.468-00				

	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	HORAS NORMAIS	100,00	1.396,63	
0007	INSS	7,50		104,74



Total dos Vencimentos		Total dos Descontos			
1.396,63		104,74			
Valor Líquido →		1.291,89			
Salário Base	Sal. Contr. SF / BC IN.S.S	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.396,63 P/MÊS	1.396,63 / 1.396,63	1.396,63	111,73	789,43	01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

01/10/2025 Euclides Araujo
Assinatura
Data

03

000215 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO (1ª Via)
 CNPJ: 11.055.458/0001-64
 PIEN - PR Período: 01/01/2026 a 31/01/2026

Código Nome do(a) Empregado(a) CBO2002 Empresa Filial Departamento Setor Seção Fis
 000042 - CAMILA MARCIA DOS SANTOS 2516-05 000215 00001 00000 - NENHUM 01
 ASISTENTE SOCIAL Data Admissão: 30/08/2024 CPF: 070.216.379-18

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	HORAS NORMAIS	80,00	3.775,00	
0007	INSS	9,05		341,58
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
			3.775,00	341,58
			Valor Líquido →	3.433,42
Salário Base Sal. Contr. SF / BC IN.S.S Base Cál. FGTS FGTS do Mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF 3.775,00 P/MÊS 3.775,00 / 3.775,00 3.775,00 302,00 3.167,80 03				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO



02/02/2026

Assinatura

Data

130

000215 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO (1ª Via)

CNPJ: 11.055.458/0001-64

PIEN - PR

Período: 01/11/2025 à 30/11/2025

Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Sector	Seção	Fis
000042	CAMILA MARCIA DOS SANTOS	2516-05	000215	00001	00000 - NENHUM			01

ASSISTENTE SOCIAL

Data Admissão: 30/08/2024

CPF: 070.216.379-18

	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	HORAS NORMAIS	80,00	3.775,00	
0007	INSS	9,18		346,40
0008	IRRF	15,00		81,01
APAE PIEN-PR				
Recursos oriundos de termo de colaboração 001/2025, firmado entre a Prefeitura de Piên e a APAE			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos
			3.775,00	427,41
			Valor Líquido →	3.347,59
Salário Base	Sal. Contr. SF / BC INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo IRRF
3.775,00 P/MÊS	3.775,00 / 3.775,00	3.775,00	302,00	3.167,80
				03

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Assinatura

Data

01/12/2025

Fisioterapia Piên

66

CNPJ:08.640.169/0001-18

ENDEREÇO: Rua São Luiz -198/Sala2 – Centro – Piên/PR, - CEP:83860-000

Piên, 18 de fevereiro de 2026.

Orçamento 01

Serviços de Fisioterapia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.
Sendo 48 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 50,00 cada sessão,
totalizando R\$ 2.400,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.

Dr. Jackson Cordeiro Keike da Silva
Fisioterapeuta
CREFITO 8-413162-F



Empresa/Assinatura

Espaço Daiane Cecília

CNPJ: 54.888.304/0001-66

67

ENDEREÇO: Rua Acre - Sala 5 – Centro – Piên/PR, - CEP:83860-000

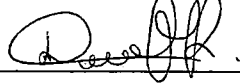
Piên, 19 de fevereiro de 2026.

Orçamento 02

Serviços de Fisioterapia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.
Sendo 48 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 53,00 cada sessão,
totalizando R\$ 2.640,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.

Daiane Cecília
Mielke Rodrigues
Fisioterapeuta
Crefito 8 - N° 226925-F



Empresa/Assinatura

Psicossocial Consultoria e Assessoria Ltda
CNPJ: 17.976.907/0001-93
Rua José Biaobok Sobrinho, 137, Centro
Agudos do Sul - PR

68

Agudos do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

Orçamento 03

Serviços de Fisioterapia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.
Sendo 48 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 52,00 cada sessão,
totalizando R\$ 2.496,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.



Documento assinado digitalmente
EDIANI PERES DOS SANTOS
Data: 13/02/2026 10:00:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ediani Peres dos Santos

Sócia administradora

RAZÃO SOCIAL

69

DANIELE P. BATISTA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 61.636.910/0001

Endereço: Rua Lavia Luiz Eli Moletta, nº 99, Centro

Agudos do Sul – PR

CEP: 83850-000

Telefone: (41) 988484535

E-mail: danibatista1706@gmail.com

Agudos do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Orçamento 01

Serviços de Fonoaudiologia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

Sendo 72 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 50,00 cada sessão, totalizando R\$ 3.600,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.

Dra. Daniele Pires Batista
Fonoaudióloga
CRFa 12949

Daniele P. Batista

DANIELE P BATISTA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.

CRFa 12949

Empresa/Assinatura

Psicossocial Consultoria e Assessoria Ltda

CNPJ: 17.976.907/0001-93

Rua José Biaobok Sobrinho, 137, Centro

Agudos do Sul - PR

Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

Orçamento 03

Serviços de Fonoaudiologia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

Sendo 72 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 52,00 cada sessão, totalizando R\$ 3.744,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.



Documento assinado digitalmente

EDIANI PERES DOS SANTOS

Data: 27/02/2026 14:44:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ediani Peres dos Santos

Sócia- Administradora

DRM FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 61.834.886/0001-63

Endereço: Rod Br-116 | Km 152, Areia Branca dos Assis
Mandirituba – PR

CEP: 83.806-305

Telefone: (41) 98423-3275

Email: fonodanimoro@gmail.com

Mandirituba, 26 de fevereiro de 2026.

Orçamento 02**Serviços de Fonoaudiologia para os alunos da Escola Padre Ramiro –
APAE de Piên.**Sendo 72 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 60,00 cada
sessão, totalizando R\$ 4.320,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.


Danielem Moro
Fonoaudióloga
CRF 3-12911

Empresa/Assinatura

Instituto de Desenvolvimento Integral-IDI

72

CNPJ: 08.745.173/0002-21

Endereço: Rua Alexandre Schlemm, 99 - Oxford
São Bento do Sul-SC

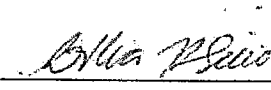
São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

Orçamento 02

Serviços de Psicologia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.
Sendo 48 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 50,00 cada sessão,
totalizando R\$ 2.400,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.

08 745 173/0002-21
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
RUA ALEXANDRE SCHLEMM, 99
OXFORD - CEP 83285-887
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA


Instituto de Desenvolvimento Integral-IDI

Presidente

Psicossocial Consultoria e Assessoria Ltda

CNPJ: 17.976.907/0001-93

Rua José Biaobok Sobrinho, 137, Centro

Agudos do Sul - PR

Agudos do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

Orçamento 03

Serviços de Psicologia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.
Sendo 48 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 53,00 cada sessão,
totalizando R\$ 2.544,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.



Documento assinado digitalmente
EDIANI PERES DOS SANTOS
Data: 13/02/2026 10:00:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ediani Peres dos Santos

Sócia administradora

Empresa Priscila Hacke Psicóloga
CNPJ: 35.028.177/0001-80
Endereço: Rua Jorge Zipperer, 574, Centro
Município: São Bento do Sul - SC

74

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

Orçamento 01

Serviços de Psicologia para os alunos da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.
Sendo 48 sessões mensais individuais, no valor de R\$ 100,00 cada sessão,
totalizando R\$ 4.800,00 por mês.

Orçamento válido até 31/12/2026.

Assinado de forma digital por PRISCILA HACKE
PSICOLOGA:35028177000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=SAO BENTO DO
SUL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=35771851000112,
ou=presencial, cn=PRISCILA HACKE
PSICOLOGA:35028177000180
Dados: 2026.02.19 21:37:41 -03'00'

Priscila Hacke

Psicóloga

CRP 12/11023

NEUROS & NEUROS CLINICA MEDICA CURITIBA LTDA

CNPJ: 26.309.913/0001-88

CRM-PR: 9.360

Telefone: (41) 9996-6602

E-mail: bbesmanhotto@hotmail.com

Endereço: Rua Padre Anchieta 2194 – 11 andar, Bigorrilho, Curitiba-PR

COTAÇÃO Nº 01**Discriminação dos Serviços:**

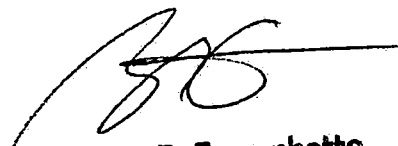
Consultas neurológicas aos alunos especiais da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

Número de Atendimentos: 75 atendimentos anuais

Valor da Consulta: R\$ 300,00 (trezentos reais.)

Validade do orçamento: 31/12/2026

Data: 12/02/26


Dr. Bruno B. Esmanhotto
Neurologia
CRM-PR 19.830 RQE 14.007

IDATI – INSITITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO
CNPJ: 17.778.255/0001-82

Telefone: (43) 3472-5115 / (43) 99914-6768

E-mail: pisiqueira@hotmail.com

Endereço: Praça Padre Yves Gueguem 313 – Centro – Ivaiporã-PR

COTAÇÃO Nº 03

Discriminação dos Serviços:

Consultas neurológicas aos alunos especiais da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

Número de Atendimentos: 75 atendimentos anuais

Valor da Consulta: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Validade do orçamento: 31/12/2026

Pilar B. Siqueira Mercer
Neurologista - ROE 1975
CRM/PR 25826

Pilar B. Siqueira Mercer
Neurologista - ROE 1975
CRM/PR 25826

Carimbo e Assinatura

Data: 12/02/26



77

era uma vez
PEDIATRIA INTEGRADA

Dra. Valéria Bianka Werner

CNPJ 44.827.828/0001-93

CRM -PR: 30.978

Telefone: (41) 3024-6088

E-mail: valeriabwj@yahoo.com.br

Endereço: Rua Alberto Folloni 1088 - Ahu - Curitiba- PR

COTAÇÃO Nº 02

Discriminação dos Serviços:

Consultas neurológicas aos alunos especiais da Escola Padre Ramiro – APAE de Piên.

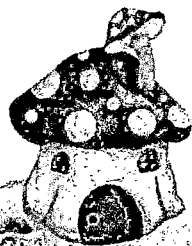
Número de Atendimentos: 75 atendimentos anuais

Valor da Consulta: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

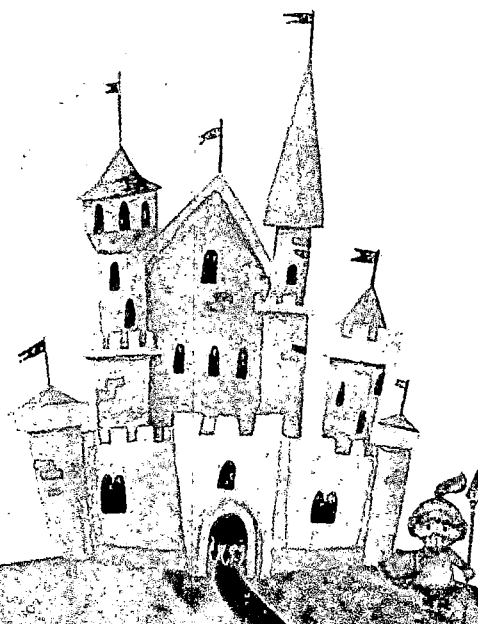
Validade do orçamento: 31/12/2026

Data: 12/02/26

Valéria
Valeria Bianka Werner
Neurologia Pediátrica
CRM 30978



DIRETORA TÉCNICA
DRA LARA LIZ A. TEIXEIRA
CRA 41937 | RQE24790



e-mail: eraumavezpediatria@gmail.com

contatos: (41) 99232-0123

(41) 3024-6088

endereço: Rua Alberto Folloni, 1088



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN, 8
CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

ESTATUTO DA APAE DE PIÊN

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên ou, abreviadamente, Apae de Piên, fundada em Assembleia realizada em 15 de junho de 2009 nesta cidade de Piên, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên ou, abreviadamente, Apae de Piên, fundada em Assembleia realizada em 15 de junho de 2024 nesta cidade de Piên, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Piên é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro centro, e foro no município de Piên, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Piên tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Piên adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Piên, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

80

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN****CNPJ: 11.055.458-0001/64****Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.****Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000****Fone: (41) 3632-1981****E-mail: apaepien@gmail.com**

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEF1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN****CNPJ: 11.055.458-0001/64****Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.****Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000****Fone: (41) 3632-1981****E-mail: apaepien@gmail.com**

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

86

XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Piên integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

88

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Piên é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

90

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apses do Estado e pela Federação Nacional das Apses;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apses;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

94

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

96

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

98

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “*ad referendum*” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae “*ad referendum*” do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

100

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

102

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

104

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°5FTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

106

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na Modalidade Especial. 108

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LVEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

110

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LVEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na Modalidade Especial. **112**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

114

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

116

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) Ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO.

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

118

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

120

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

122

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo

do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto. 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

124

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.
- VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

126

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3KQVfpmhbQn9LvEf1054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na Modalidade Especial. 128

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

129

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;



APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

130

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

131

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

132

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

133

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apaes, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apaes ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apaes remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apaes, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apaes, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.



APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

134

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

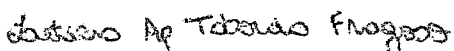
Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

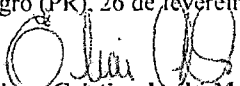
Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Piên, 02 de dezembro de 2024


Jorge Almir dos Santos Martins
Presidente


Letícia Aparecida Taborda Fragoso
OAB PR - 99659

Apresentado em 26/02/2025
Protocolo nº 0029848
Registrado sob nº 0002432
fls. 441, Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 26 de fevereiro de 2025


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$3,44,
FUNDEP: R\$5,73, Selo: R\$13,50,
Distribuidor: R\$10,60 . Digitalização:
R\$31,54. Total: R\$159,51
Averbado no reg.2432, Livro A-28PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD3KQVfpmhbQn9LVEf1054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN, realizada no dia vinte e quatro de novembro de 2025, conforme edital de convocação publicado no Jornal O Regional, datado do dia vinte e quatro de outubro de 2025, página 18, realizada na Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên – PR. Iniciada a Assembleia, às 18h30, em segunda convocação, atingido o quórum do artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social. Todos constantes da lista de presença estão aptos a votar e devidamente credenciados.

Presidente e Secretário da Assembleia: para presidente e secretário da Assembleia foram eleitas, respectivamente Meri Pereira de Souza, portadora do CPF nº 990.285.149-53, RG nº 7.046.346-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº 103, casa 02, bairro Avencal, Piên-PR, e Edna Francisca Peres dos Santos, portadora do CPF nº 039.261.789-73, RG nº 8.012.855-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 439, Centro, Piên-PR.

Instalação da Assembleia: instalada a Assembleia, a Secretária eleita procedeu à leitura do Edital de Convocação.

Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Piên, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Piên: A presidente da assembleia informou que houve o registro de uma chapa para concorrer ao pleito, e, conforme dispõe o art. 59, §1º do Estatuto Social, foi realizada votação por aclamação. Concluído o processo de votação, a presidente da assembleia declarou que a diretoria eleita para o exercício do mandato no período de 01/01/2026 a 31/12/2028 será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Givanildo Martins do Rosário, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 7.801.840-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 023.497.049-98, residente e domiciliado à Estrada Lageado dos Martins para Lageado dos Vieiras, s/n, Lageado dos Martins, Piên – PR;

Vice-Presidente: Pedro Osmair Bayer, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 6741304 SSP/PR, inscrito no CPF nº 381.899.509-59, residente e domiciliado à Rua Maringá, 270, Trigolândia, Piên – PR;

1º Diretor Secretário: Jossiéli Machado, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6.206.557 SSP/SC, inscrita no CPF nº 135.045.039-12, residente e domiciliada à Rua Fortaleza, s/n, Centro, Piên – PR;

2º Diretor Secretário: Lia do Rosário Keskoski, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.632.686-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.118.759-28, residente e domiciliada à Rua Goiânia, 161, Centro, Piên – PR;

1º Diretor Financeiro: Alcides Kurovski, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.647.585-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 489.404.709-82, residente e domiciliado à Rua Comercial, s/n, Gramados, Piên – PR;

2º Diretor Financeiro: Iris Terezinha Nunes de Lima da Cruz, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 16.271.479-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 003.401.399-78, residente e domiciliada à Estrada Principal, s/n, Campina dos Maias, Piên – PR;

Diretor de Patrimônio: Josemeri Honorato Bueno, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 8.381.440-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.631.189-60, residente e domiciliada à Rua Rafael Celeski, 35, Trigolândia, Piên – PR;

Diretor Social: Ana Paula Peter Schroeder, portadora do RG nº 16.646.644-0 PR, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 013.654.069-46, residente e domiciliada à Rua Comercial, Picacinho, Piên – PR;

Conselho

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3GQkApj8zDP9cNa31Ø54q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



de Administração: Elizabete Jordão da Silva da Rosa, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG nº 4.960.664-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 691.783.219-72, residente e domiciliada à Rua Comercial, Aterrado Alto, Piên – PR; Dionizio Grosskopf, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.361.178-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 563.780.689-68, residente e domiciliado à Estrada Piên para Campina dos Maías, s/n, Campina dos Maia, Piên – PR; Dinair Batista da Silva Rocha, brasileira, casada, secretária aposentada, portadora do RG nº 918.513 SESP/SC, inscrita no CPF nº 468.389.379-72, residente e domiciliada à Rua Comercial, Gramados, Piên – PR; Tassiane Aparecida Fernandes da Cruz, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 12.336.906-8 PR, inscrita no CPF nº 080.837.109-62, residente e domiciliada à Rua São Cristóvão, 211, Centro, Piên – PR; Denise Santos Bispo, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, portadora do RG nº 7.159.924 SESP/SC, inscrita no CPF nº 111.020.289-08, residente e domiciliada à Rua Acre, 435, Centro, Piên – PR. **Conselho Fiscal:** Luana Carolina Kurowsky, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 6.138.841 SESP/SC, inscrita no CPF nº 103.166.169-74, residente e domiciliada à Estrada Principal, s/n, Ponte Alta, Piên – PR; Veronice Aparecida Martins de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 12.439.799-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 091.365.759-09, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 14, Ponte Alta, Piên – PR; Magda Antonia Dantas Machado, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 33.365.941-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 304.143.208-08, residente e domiciliada à Rua Evelacio Aloisio Henz, 30, Ponte Alta, Piên – PR; **SUPLENTEs:** Rosangela de Fatima dos Santos, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 9.655.147-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 071.913.829-96, residente e domiciliada à Rua Flores, 115, Trigolândia, Piên – PR, Sueli Aparecida Maia Moraes, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3.520.589 SSP/SC, inscrita no CPF nº 683.724.349-72, residente e domiciliada à Rua Alvorada, 27, Avencal, Piên – PR, Romilda Freitas dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 3.984.738-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.220.449-09, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 2101, Avencal, Piên – PR. **Autodefensores titulares:** Marcia de Fatima Jordão da Silva, brasileira, divorciada, estudante, portadora do RG nº 8.009.319-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.867.769-41, Rua Comercial, Aterrado Alto, Piên – PR, Edinaldo Francisco Kelin Dutra, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 5.841.115 SSP/SC, inscrita no CPF nº 071.809.619-30, residente e domiciliado à Rua Comercial, Aterrado Alto, Piên – PR. **Autodefensores suplentes:** Emanuelli de Fatima Ribas da Rocha, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6.088.840 SSP/SC, inscrita no CPF nº 082.063.459-06, à Rua Comercial, Gramados, Piên – PR, Welington Rodrigo Fragoso das Neves, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 13.501.274-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 071.857.339-01, residente e domiciliado à Rua Principal, Ponte Alta, Piên – PR. A diretoria eleita tomará posse no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da APAE. **Encerramento:** nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia se encerra às vinte horas e quarenta e cinco minutos, sendo a ata lavrada e assinada por mim, Edna

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD3GQkApj8zDP9cNa31054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Francisca Peres dos Santos, secretária eleita da assembleia, pela presidente eleita da assembleia,
Meri Pereira de Souza e pelo atual vice - presidente da Apae, Dionizio Grosskopf. 140

Secretaria da Assembleia: Francisca Peres dos Santos

Presidente da Assembleia: Meri Pereira de Souza

Vice - Presidente da Apae: Dionizio Grosskopf

LISTA DE PRESENÇA

141

Assembleia Geral Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên

Ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025.

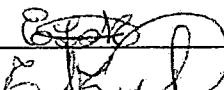
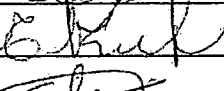
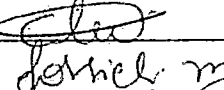
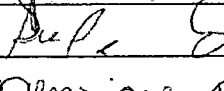
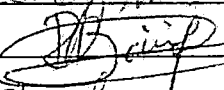
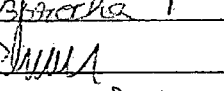
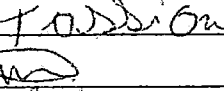
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Piên, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Piên.

4- Outros

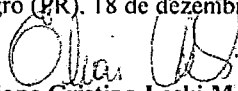
Data: 24/11/2025

Local: Câmara Municipal de Piên

NOME	ASSINATURA
Elizabete J.S. da Rosa	
Geulio K. Outeira	
Iléia Maria Machado	
Joseli Machado	Joseli Machado
Julia Gs. Maria Louais	
Denriane Ribeiro Lima	Denriane Ribeiro Lima
Osvaldo Oliveira Hines	Osvaldo O. H. Hines
Pionizio Grostrop	Pionizio Grostrop
Marta Antônia Dantas, marta	Marta A. D. marta
Clidi M. do Ry	Clidi M. do Ry
PEDRO OSMAR BAYER	
Duiana B. da Silva Rocha	Duiana B. da Silva Rocha
FABIANO SCHLODER	
Faddione Apa Y do Cruz	Faddione
Ana Paula Peter schroder	
Oliver Kurovski	Oliver
Iris Terezinha Nunes da Silva da Cruz	Iris
Viviani q. m. de Souza	Viviani q. m. de Souza
Denise Santos Bispo	Denise Santos Bispo
Cingrelho S. de Souza	Cingrelho
Josemir H. B. de Souza	Josemir H. B. de Souza
Roberto Buba	Roberto Buba
Melce madlene Bauml Buba	Melce M. B. Buba
Ranilda Freitas da Silva	Ranilda Freitas da Silva
Maria I. Mendes Domingues	Maria I. Mendes Domingues
Guarilto M. de Souza	Guarilto
Claudia Leo Rocio Rama	Claudia Leo Rocio Rama

[illegible]

Apresentado em 18/12/2025
Protocolo nº 0030454
Registrado sob nº 0002432
fls. 617, Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 18 de dezembro de 2025


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,69,
FUNDEP: R\$4,49, Selo: R\$6,00,
Distribuidor: R\$10,60, Digitalização:
R\$6,64. Total: R\$125,12
Averbado no reg.2432, Livro A-028PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
nºSFTD3GQkApj8zDP9cNa31054q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

(Em atendimento ao disposto no Art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Givanildo Martins do Rosário, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 7.801.840-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.497.049-98, presidente da entidade, inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64, apresento abaixo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, cujo período de atuação é de 02/01/2026 a 31/12/2028, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles:

Nome	Função	CPF	RG	Endereço Completo
Givanildo Martins do Rosário	Presidente	023.497.049-98	7.801.840-2 SSP/PR	Est. Lageado dos Martins, Piên/Pr
Pedro Osmair Bayer	Vice-Presidente	381.899.509-59	6741304 SSP/PR	Rua Maringá, s/nº, Tricolândia, Piên - PR
Josséli Machado	1º Diretor Secretário	135.045.039-12	6.206.557 SSP/SC	Rua Fortaleza, Centro, Piên - PR
Lia do Rosario Keskoski	2º Diretor Secretário	030.118.759-28	7.632.686-0 SSP/PR	Rua Goiania, nº 161- Piên/PR
Alcides Kurovski	1º Diretor Financeiro	489.404.709-82	4.647.582-2 SESP/PR	Rua Comercial Gramados, Gramados, Piên/PR
Iris Terezinha Nunes de Lima da Cruz	2º Diretor financeiro	003.401.399-78	16.271.479-1 SSP/PR	Estrada Principal Campina dos Maia, Piên/PR
Josemeri Honorato Bueno	Diretor de Patrimônio	047.631.189-60	8.381.440-3 SSP/PR	Rua Rafael Celeski, 35, Tricolândia, Piên - PR
Ana Paula Peter Schroeder	Diretor Social	013.654.069-46	16.646.644-0 PR	Rua Comercial, Picacinho, Piên - PR
Elizabete Jordão da Silva da Rosa	Cons. Administrativo	691.783.219-72	4.960.664-8 SESP/PR	Rua Comercial Aterrado Alto, Piên/PR
Dionizio Grosskopf	Cons. Administrativo	563.780.689-68	4.361.178-0 SSP/PR	Estrada Principal Campina dos Maia, Piên/PR
Dinair Batista da Silva Rocha	Cons. Administrativo	468.389.379-72	918.513 SESP/SC	Rua Comercial, Gramados, Piên – PR
Tassiane Ap. Fernandes da Cruz	Cons. Administrativo	080.837.109-62	12.336.906-8 SSP/PR	Rua São Cristóvão, 211, Centro, Piên/PR
Denise Santos Bispo	Cons. Administrativo	111.020.289-08	7.159.924 SESP/SC	Rua Acre, 435, Centro, Piên – PR



APAE
Piên - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

Luana Carolina Kurowsky	Cons. Fiscal	103.166.169-74	6.138.841 SESP/SC	Estrada Principal, s/n, Ponte Alta, Piên – PR
Veronice Aparecida Martins de Souza	Cons. Fiscal	091.365.759-09	12.439.799-5 SESP/PR	Rua Santos Dumont, 14, Ponte Alta, Piên – PR
Magda Antonia Dantas Machado	Cons. Fiscal	304.143.208-08	33.365.941-7 SSP/SP	Rua Jorge Cavalheiro, 30, Ponte Alta, Piên/PR
Rosangela de Fátima dos Santos	Suplente	071.913.829-96	9.655.147-9 SSP/PR	Rua Flores, n°110, Trigolândia, Piên/PR
Sueli Aparecida Maia Moraes	Suplente	683.724.349-72	3.520.589-0 SSP/SC	Rua Alvorada, n°27, Avencal Piên/PR
Romilda Freitas dos Santos	Suplente	030.220.449-09	3.984.738-8 SSP/PR	Estrada Principal Avencal, Piên/PR

Piên, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIVANILDO MARTINS DO ROSÁRIO
Data: 06/03/2026 16:21:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givanildo Martins do Rosário
Presidente



LEI Nº 1049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE/PIÊN -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PIÊN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Origem: Projeto de Lei nº 001/2010 - Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 11.055.458/0001-64.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I - substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II - altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2010.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

GISSELI MARIA FORTESKI DRANKA
Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2011

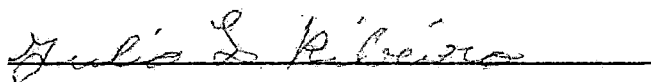
Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 01/2024

Nome/Razão social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN
CNPJ:	11.055.458/0001-64
Endereço:	Rua Duque de Caxias, 201, Centro
E-mail:	apaepien@gmail.com
Telefone:	(41) 3632-1981
Inscrição Municipal:	ISENTA
Inscrição Estadual:	ISENTA
Presidente da Entidade: JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS	
RG: 7033840501 CPF: 446.992.470-91	
Objeto Social: A APAE de Piên presta serviços de estimulação precoce, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual múltipla e transtorno global de desenvolvimento, através de atendimento especializado multidisciplinar e apoio às famílias.	

Certificamos que a entidade acima identificada se encontra registrada no Cadastro de Inscrição de Entidades, neste Conselho, nos termos da Lei nº689/98, tendo apresentado os seguintes documentos;

- Cópia de ata de eleição e posse de atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.



Júlio Lemes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(Resolução do CMAS nº 12/2023)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.

Emitido em 12/06/2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

148

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.055.458/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE PIEN	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1981
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 10:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

149

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 39º, III, DA LEI FEDERAL Nº
13.019/2014.**

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, município de Piên/PR, CEP: 83.860.-000 fone para contato (41) 3632-1981, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Givanildo Martins do Rosário, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 7.801.840-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.497.049-98, residente e domiciliado na Estrada Lageado dos Martins para Lageado dos Vieiras, Lageado dos Martins, Piên – PR, DECLARA, para os fins do ART. 39º, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sob as penas da lei, que nenhum dos dirigentes ou controladores da requerente é:

- a)** membro do Poder Executivo do Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b)** servidor público vinculado ao Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Piên, 06 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GIVANILDO MARTINS DO ROSARIO

Data: 06/03/2026 16:16:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Givanildo Martins do Rosário

Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

150

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E OPERACIONAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.**

(Em atendimento ao disposto na alínea "c", inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, Município de Piên/PR, fone (41) 3632-1981, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1049/16, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Givanildo Martins do Rosário, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 7.801.840-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.497.049-98, residente e domiciliado na Estrada Lageado dos Martins para Lageado dos Vieiras, Lageado dos Martins, Piên – PR, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de instalações, condições materiais, estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica, operacional e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme documentos anexos.

Piên/PR, 06 de março de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

GIVANILDO MARTINS DO ROSARIO

Data: 06/03/2026 16:16:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Givanildo Martins do Rosário

Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN

CNPJ: 11.055.458-0001/64

151

**Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.**

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000

Fone: (41) 3632-1981

E-mail: apaepien@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, município de Piên/PR, CEP: 83860-000, fone para contato (41) 3632-1981, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Givanildo Martins do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 7.801.840-2 SSP/PR e do CPF 023.497.049-98, DECLARA, sob as penas da lei, que o endereço acima citado, é utilizado na execução do objeto desta entidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piên, 06 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
GIVANILDO MARTINS DO ROSARIO
Data: 06/03/2026 16:16:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Givanildo Martins do Rosário
Presidente



DANFUSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 189
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04568896000106 - IE: 8023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Classificação:
COMERC/ATIV ASSOC NAO ESPECIF ANTERIORMEN

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 60A

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNICOM - MUNICÍPIO DE PIEN

R DUQUE DE CAXIAS, 201 - APAE

84513462

CEP: 83860000
Cidade: PIEN - PR
CNPJ: 11066468000164



PAGUE COM PIX

AM [1.6.39.6] RW420

RECEBIMOS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2026	10/03/2026	R\$ 290,67



NOTA FISCAL No 216186031 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/02/2026

Consulta Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wdl>
Chave de acesso:
41260204588696000106660032161860311010607295
Protocolo de Autorização: 1412600007176798 - 09/02/2026 às 01:08:10

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	09/01/2026	09/02/2026	31	11/03/2026

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	300	0,375100	112,53	8,43	21,38	0,276760
(02) USO SISTEMA	kWh	300	0,498800	149,64	11,21	28,43	0,366670
(03) CONS.B.VERD	kWh			0,00	0,00	0,00	0,000000
(04) ACRESCIMO M				0,32			
(05) JUROS CONTA				1,02			
(06) MULTA POR A				7,69			
(07) CONT ILUMIN				19,47			
TOTAL				290,67			

Legenda: (01) ENERGIA ELET. CONSUMO | (02) ENERGIA ELET. USO SISTEMA | (03) CONS. B. VERD. E TE | (04) ACRESCIMO MORATORIO | (05) JUROS CONTA ANTERIOR | (06) MULTA POR ATRASO N O PAGAMENTO | (07) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO - No DIAS FAT				Tributo			
					Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
JAN.26	323	30		ICMS	282,17	19,00	49,91
DEZ.26	417	30		COFINS	212,38	-7,60	16,14
NOV.26	453	32		PIS	212,38	1,65	3,50
OUT.26	409	30					
SET.26	413	32					
AGO.26	342	30					
JUL.26	398	30					
JUN.26	482	31					
MAI.26	398	30					
ABR.26	430	29					
MAR.26	623	30					
FEV.26	483	30					

Reservado ao Fisco			
78F0.D5F0.3702.6D66.6344.091A.4604.D437			

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0043178499	kWh		10073	10373	1,00	300



PIÊN
PREFEITURA

153

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Aponte a câmera do celular para
validar o documento

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ALVARÁ Nº 001/2026		PROTOCOLO Nº 2004/2026	
A Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN			
Nome Fantasia: APAE DE PIEN			
CNPJ: 11.055.458/0001-64	SEDE: MATRIZ	Insc Mun: 2898	Insc Est:
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 201 - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000			
Atividade Principal: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
Secundária(s): 8511-2/00 - Educação infantil - creche. 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola. 8513-9/00 - Ensino fundamental. 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.			
Início das Atividades: 31/07/2009 00:00:00		Validade deste documento: 31/12/2026 00:00:00	
Informações Complementares:			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES.			
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
Chave de autenticação: 5ZXJ22P5244XCCE9X.			

Piên/PR, 08 de Janeiro de 2026 11:57:04.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Área de Receitas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PIEN
RAMIRO, E PE-EI EF MOD ED ESP

Data: 02/03/2026
SISTEMA ESCOLA

2026

RELAÇÃO DE ALUNOS POR TURMA

Curso: APOIO A EDUCACAO INFANTIL ESPECIALIZADO			Serição: Sem Seriação			Turno: Manhã		Turma: A	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1025741834	BENÍCIO RAFAEL OLIVEIRA DE PAULA	06/01/2021	5	M	(41)99570-1616	163118831	Matriculado	27/01/2026
2	1029418086	ELIAS RENAN CASTRO DE OLIVEIRA	10/05/2022	3	M	(41)98749-3375	16318507922	Matriculado	27/01/2026
3	1028623751	MARIA HELENA BISPO	11/04/2021	4	F	(47)99776-9872	16704263-5	Matriculado	27/01/2026
4	1027727294	YURI GABRIEL DE ASSIS	02/11/2020	5	M	(41)99926-1772	15748486903	Matriculado	27/01/2026

Curso: EDUC INF MULTIANOS-M ESP			Serição: Multisseriado			Turno: Manhã		Turma: A	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1026083775	IVY RIBEIRO	01/09/2021	4	F	(47)99792-4132		Matriculado	27/01/2026

Curso: EJA-FASE I-ED ESP-ETAPA UNICA		Serição: Sem Seriação				Turno: Manhã		Turma: A	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1004869113	CLAUDIONEI SOARES DAS NEVES	25/08/1991	34	M	(47)98909-5610	5841127	Matriculado	27/01/2026
2	9003601207	EDINALDO FRANCISCO KELIN DUTRA	10/04/1994	31	M	(41)99723-8471	5841115	Matriculado	27/01/2026
3	1004879186	ELIEL BUBA	04/10/2000	25	M		5.481.079	Matriculado	27/01/2026
4	1004878708	FILIPE GROSSKOPF	06/08/1994	31	M	(41)99686-5693	5841161	Matriculado	27/01/2026
5	915051987	JOÃO MATHEUS GASPARIN	13/03/1999	26	M	(41)99826-5549	135946516	Matriculado	27/01/2026
6	397910040	JOSE EVANILSON DA CRUZ	08/02/1999	27	M	(41)99933-8155	14.105.811-8	Matriculado	27/01/2026
7	410101343	MARCELO LUIS SONCINI	30/07/1989	36	M	(41)99555-0938	5.841.117	Matriculado	27/01/2026
8	1004880133	MARCIA DE FÁTIMA JORDÃO DA SILVA	26/05/1979	46	F	(41)99926-2874	80093195	Matriculado	27/01/2026
9	410704757	MAURO FABIANO CAVALHEIRO	24/03/1997	28	M	(41)99860-1424	5686695	Matriculado	27/01/2026
10	915002056	THIAGO SAMUEL FERREIRA	22/06/2002	23	M	(47)99725-5397	126319169	Matriculado	27/01/2026
11	408700345	WELINGTON RODRIGO FRAGOSO DAS NEVES	03/11/1989	36	M	(47)98909-5610	135012742	Matriculado	27/01/2026
12	410400928	WELYTON JULIANO LOURENCO DA CRUZ	27/04/1997	28	M		135945854	Matriculado	27/01/2026

Curso: ENS FUND CIC CONT MULT-MOD ESP			Serição: Multisseriado			Turno: Manhã		Turma: A	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1031922743	DANIEL VALENTINN SOCREPPA	20/08/2019	6	M	(47)99600-6317		Matriculado	29/01/2026
2	1023660691	DOMINICK ALYFER KUROWSKY CARVALHO	02/11/2019	6	M	(41)99671-2499	16092602-3	Matriculado	29/01/2026
3	1028502270	HENRY EDUARDO PETER SCHROEDER	26/03/2020	5	M	(47)99732-6002	166466733	Matriculado	29/01/2026
4	1027893941	LUCAS DAVI DOS SANTOS	28/08/2019	6	M	(41)99926-5877	167051286	Matriculado	29/01/2026
5	1024840154	LOHANN EMANUEL BASSANI	02/01/2020	6	M	(41)99517-0479		Matriculado	29/01/2026
6	1028655610	RAFAEL MESSIAS MACHADO	23/03/2020	5	M	(47)99642-1216		Matriculado	29/01/2026
7	1027606560	ENZO GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	01/03/2018	8	M	(41)99890-9530	16.561.947-1	Matriculado	09/02/2026

Curso: ENS FUND CIC CONT MULT-MOD ESP			Serição: Multisseriado			Turno: Manhã		Turma: B	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matricula
1	1023306855	ANALUH ALMEIDA DE LIMA	20/03/2019	6	F	(47)99677-6671	14872376935	Matriculado	29/01/2026
2	1013517548	ANE MARIA DA SILVA	22/09/2015	10	F	(41)99944-2388	146992790	Matriculado	29/01/2026
3	1025302911	CLÓVIS DANIEL DE ALMEIDA WOTROBA	10/01/2016	10	M	(47)99602-7627		Matriculado	29/01/2026
4	1020069160	KAMILY APARECIDA DA ROSA	09/02/2018	8	F	(41)99933-4214		Matriculado	29/01/2026
5	1022309028	LORENA GONSCHOROWSKI CAVALHEIRO	14/02/2018	8	F	(41)99711-5531	1106193-3	Matriculado	29/01/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PIEN
RAMIRO, E PE-EI EF MOD ED ESP

Data: 02/03/2026
SISTEMA ESCOLA

2026

RELAÇÃO DE ALUNOS POR TURMA

Curso: EJA-FASE I-ED ESP-ETAPA UNICA			Serição: Sem Seriação				Turno: Tarde	Turma: B	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	410902893	BRENNER RENE DOS SANTOS	31/07/2003	22	M	(41)98818-4519	13.986.010-1	Matriculado	27/01/2026
2	1013334176	DIRCEU DE ANDRADE LIMA	29/10/1964	61	M	(47)99631-7038	4.363.521-2	Matriculado	27/01/2026
3	410502445	EMANUELLI DE FATIMA RIBAS DA ROCHA	27/12/1999	26	F	(41)99628-3509	6088840	Matriculado	27/01/2026
4	990599416	GESIESLY BAYER	25/10/1996	29	M	(47)99960-5358	4861036	Matriculado	27/01/2026
5	27905846	JEANINA MALINOVSKI	29/06/1984	41	F		97554358	Matriculado	27/01/2026
6	1004852288	KAUANNY APARECIDA GONSCHOROVSKI	12/02/2009	17	F	(41)99224-8433	13.585.610-0	Matriculado	27/01/2026
7	1034467087	LEANDRO DE MOURA DA SILVA	17/05/1992	33	M	(47)98468-6464	50182331	Matriculado	27/01/2026
8	410400413	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	06/09/1993	32	M	(47)99985-6109	120670683	Matriculado	27/01/2026
9	1010586069	MATHEUS HENRIQUE MORAIS DA SILVA	19/03/2009	16	M	(41)99642-9226	146090451	Matriculado	27/01/2026
10	1001840181	NIVALDO MARTINS DE SOUZA	11/10/1948	77	M	(41)99835-3487	39815125	Matriculado	27/01/2026
11	3856763	SOELI APARECIDA FERNANDES	01/02/1984	42	F		84990868	Matriculado	27/01/2026

Curso: EJA-FASE I-ED ESP-ETAPA UNICA			Serição: Sem Seriação			Turno: Tarde		Turma: C	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1004853039	CAUÂN LUCAS CAVALHEIRO	29/12/2006	19	M	(41)99841-8394	13.585.791-2	Matriculado	27/01/2026
2	1004870880	JOÃO BATISTA MARCELINO DE FREITAS	31/05/1953	72	M	(41)99570-2705	6.688.648-4	Matriculado	27/01/2026
3	1004855058	RUAN CARLOS FERREIRA	27/11/2002	23	M	(41)99513-8122	5841141	Matriculado	27/01/2026
4	915050859	THIAGO KESKOSKI	05/06/2000	25	M	(41)98804-4766	127434700	Matriculado	27/01/2026

Curso: EJA-FASE I-ET UNI-ESP-ED-ESP			Serição: Sem Seriação				Turno: Tarde	Turma: D	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1004855848	ALEXANDRE KUROVSKI	11/05/1992	33	M	(41)99106-1081	5841113	Matriculado	27/01/2026
2	1012985572	CLEUMARI TEREZINHA DA CRUZ	02/09/1978	47	F	(41)99588-2647	10.911.638-6	Matriculado	27/01/2026
3	1005179404	JOÃO RAFAEL DE ASSIS	05/11/2006	19	M	(41)99636-9459	135856576	Matriculado	27/01/2026

Curso: ENS FUND CIC CONT MULT-MOD ESP			Serição: Multisseriado			Turno: Tarde		Turno: A	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1008211325	ANNA JULIA SIMÕES	06/06/2013	12	F	(41)99171-2386	14090466-0	Matriculado	29/01/2026
2	1016270918	EDUARDO ENRIQUE DA CRUZ SANTOS	28/03/2013	12	M	(41)99890-2967	167004431	Matriculado	29/01/2026
3	1007521428	GABRIEL COSTA OLIVEIRA	20/03/2012	13	M	(41)98995-8742	147274254	Matriculado	29/01/2026
4	1011160456	GEOVANA GABRIELE DOS SANTOS	18/07/2012	13	F	(41)95526-7514	15766089-6	Matriculado	29/01/2026
5	1021790377	HENRIQUE DE LIMA PEDRO	24/09/2015	10	M	(41)99813-5281		Matriculado	29/01/2026
6	1011961467	JOSÉ WILLIAN MARTINS AMARAL	12/04/2015	10	M	(41)99522-5083	146184944	Matriculado	29/01/2026
7	1016196386	LUIZ HENRIQUE MACHADO DE SOUZA	20/02/2015	11	M	(41)99611-1770	8022565	Matriculado	29/01/2026
8	1017527432	MARCOS VINÍCIOS DO ROSARIO	08/01/2014	12	M	(41)99205-1459	153200793	Matriculado	29/01/2026
9	1011145376	PRISCILA VITORIA MARTINS DE SOUZA	27/08/2014	11	F	(41)98712-3240		Matriculado	29/01/2026
10	1031110986	TIAGÓ HENRIQUE FELICIANO LEITE	08/08/2018	7	M	(41)98890-4011		Matriculado	29/01/2026

Curso: ENS FUND CIC CONT MULT-MOD ESP			Serição: Multisseriado			Turno: Tarde		Turma: B	
N.	CGM	Nome do Estudante	Data de Nasc.	Idad	Sexo	Telefone	RG	Situação	Data Matrícula
1	1011579600	DEYVISON DANTAS MACHADO	02/12/2012	13	M	(41)98785-9388	147804911	Matriculado	29/01/2026
2	1019792397	GUSTAVO ARI DE SOUZA	03/06/2015	10	M	(47)99264-4555	153003840	Matriculado	29/01/2026
3	1017776106	IZAQUE VINICIUS DA LUZ FRANÇA	24/04/2013	12	M	(41)99725-8997		Matriculado	29/01/2026
4	1016722657	JOAO MANOEL GONCALVES DA SILVA	18/09/2012	13	M		149821023	Matriculado	29/01/2026
5	1021790210	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO LIMA	12/10/2015	10	M	(41)99770-7636		Matriculado	29/01/2026
6	1011991382	NIKOLY GALIOTO	28/03/2014	11	F	(41)99599-0153	148688540	Matriculado	29/01/2026
7	1020372164	THAYNE MARIA MORAIS	31/01/2014	12	F	(41)99703-7915	155940450	Matriculado	29/01/2026
8	1012035272	VITORIA APARECIDA MARTINS	04/04/2014	11	F	(41)99865-8715	148648778	Matriculado	29/01/2026

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 11.055.458/0001-64 - ...

Usuário (Procurador): -09:292:567/0001-53 - DREVEK CONTABILIDADE LTDA.

Remuneração

Folha de Pagamento com guia DARF
Situação da Folha Fechada
Período de Apuração 01/2026

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Empregados

CPF006.652.119-02 NOMEMARCIA MACHOVSKI

REMUNERAÇÃO DEVIDA



CPF008.917.659-64 NOMEENI DE FATIMA MACHOVSKI

REMUNERAÇÃO DEVIDA



CPF020.894.939-92 NOME ROBERTO CARLOS KNUTZ

REMUNERAÇÃO DEVIDA



CPF027.884.179-18 NOME GILVANA ISABEL CACHOEIRA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF039.261.789-73 NOME EDNA FRANCISCA PERES DOS SANTOS

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF044.899.899-89 NOME JULIA DO Rocio SANTOS DA SILVA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF047.269.059-02 NOME ALEXSANDRA PSCHIEDT UHLIG

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF057.965.379-03 NOME ADRIANA FRANCISCA SEIDEL

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF058.419.879-50 NOME EVANIZE DA ROSA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF060.572.659-04 NOME THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF064.609.699-06 NOMECHARLINE DE ANDRADE ADAMS

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF066.850.299-19 NOMEMARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



Próxima Página >

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.14 | eSocial.Web.Negocio: 3.15.30

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 11.055.458/0001-64 - ...

Usuário (Procurador): 09.292.567/0001-53 - DREVEK CONTABILIDADE LTDA.

Remuneração

Folha de Pagamento com guia DARF**Situação da Folha Fechada****Período de Apuração 01/2026**

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Informe o CPF

Filtrar

Empregados

CPF070.216.379-18 NOME CAMILA MARCIA DOS SANTOS

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF076.740.699-07 NOME CAMILA MIRANDA DA COSTA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF082.795.339-90 NOME CLAUDIA STALL VIEIRA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF093.319.119-71 NOMEAMANDA BUBA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF097.639.349-23 NOME SILVANE APARECIDA KUROVSKI

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF132.547.219-00 NOME ANDREILA ALVES DOMINGOS

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF824.645.109-04 NOME NOELI APARECIDA CABRAL

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF827.748.039-34 NOME ANGELA MARIA SOARES MARTINS GOMES

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF964.521.709-10 NOME MARCIA IVETE HONORIO KUROVSKI

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF990.285.149-53 NOME MERI PEREIRA DE SOUZA

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



Remunerações informadas para contratos já encerrados

CPF006.652.119-02 NOMEMARCIA MACHOVSKI

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



CPF008.917.659-64 NOMEENI DE FATIMA MACHOVSKI

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



< Página Anterior

Próxima Página >

Voltar

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.14 | eSocial.Web.Negocio: 3.15.30



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE PIÊN
CNPJ: 11.055.458-0001/64

Escola Padre Ramiro, Educação Infantil, Ensino Fundamental e
Eja na Modalidade Especial.

Rua Duque de Caxias, 201 – Centro – Piên – PR CEP: 83.860-000
Fone: (41) 3632-1981 E-mail: apaepien@gmail.com

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

(Em atendimento ao disposto na alínea "a" e "b", inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014.)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 201, bairro Centro, município de Piên/PR, CEP: 83860-000, fone para contato (41) 3632-1981, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Givanildo Martins do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 7.801.840-2 SSP/PR e do CPF 023.497.049-98, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Possui quinze anos e seis meses de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Possui experiência prévia de quinze anos e seis meses na realização das atividades, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Piên, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIVANILDO MARTINS DO ROSARIO
Data: 06/03/2026 16:16:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givanildo Martins do Rosário
Presidente



171

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN

CNPJ Nº: 11.055.458/0001-64

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/05/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle **3916.BEMO.5787**
Emitida em **30/03/2026** às **08:45:50**

Dados transmitidos de forma segura.



PIÊN
PREFEITURA

172

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.656/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 656/2026

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN

**PROTOCOLO
nº**

CNPJ nº
11.055.458/0001-64

Inscrição Municipal nº 2898

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 201 - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Educação infantil - creche, Educação infantil - pré-escola, Ensino fundamental, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente

Documento emitido em: Piên, 31 de Março de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 30/04/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: 5ZXJ2G2QE3ZC4XC3BQX.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

173

CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 004/2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ 11.055.458/0001-64

Período de apuração: Exercício 2025

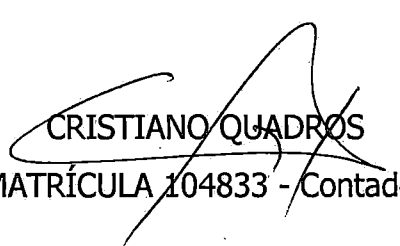
**Finalidade da Certidão: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM AS
PRESTAÇÕES DE CONTAS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

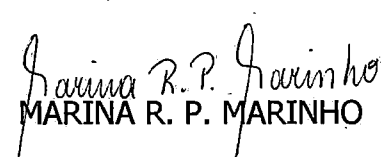
Certificamos na forma da Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, considerando também o disposto da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 bem como considerando o decreto municipal 214/2017 que a CERTIFICO, na forma do art. 3º, V da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE , CNPJ 11.055.458/0001-64**, está em situação **REGULAR** em relação aos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a da lei complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Certidão emitida em 15/02/2026

Válida até 14/04/2026

Fornecimento gratuito.


CRISTIANO QUADROS
MATRÍCULA 104833 - Contador


MARINA R. P. MARINHO
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

174

CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 007/2026

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ 11.055.458/0001-64

Período de apuração: Exercício 2025

**Finalidade da Certidão: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM AS
PRESTAÇÕES DE CONTAS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

Certificamos na forma da Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, considerando também o disposto da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 bem como considerando o decreto municipal 214/2017 que a CERTIFICO, na forma do art. 3º, V da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE , CNPJ 11.055.458/0001-64**, está em situação **REGULAR** em relação aos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a da lei complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Certidão emitida em 15/04/2026

Válida até 14/06/2026

Fornecimento gratuito.

CRISTIANO QUADROS
MATRÍCULA 104833 - Contador

MARINA R. P. MARINHO
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN
CNPJ: 11.055.458/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:37 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **75DD.1C07.5C26.0C24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.055.458/0001-64
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 201 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032703051594150658

Informação obtida em 31/03/2026 09:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.055.458/0001-64

Certidão nº: 13071360/2026

Expedição: 02/03/2026, às 10:31:42

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.055.458/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

178

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39332660-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.055.458/0001-64**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PROTOCOLO Nº 2760/2026

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026**

08.001.12.367.0009.2023.3.3.50.43.00.00

Fontes: 00000 R\$ 149.206,00

e 00102 R\$ 165.614,00

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 07/04/26 às 16:30 hrs R\$ 149.206,00

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros

Contador CRC/PR 049922/O-8

Matrícula 35076-1

07/04/26

Claudinéi De Siqueira

Tesouraria

Matrícula: 7441

07/04/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 229/2023

7/4/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2760/2026

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Esta solicitação visa atender à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, logo, pretende a Secretaria de Educação a celebração de parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên para o repasse de recursos do fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e recursos próprios mediante contribuição técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho anexo.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia E manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte aos alunos, manutenção e melhorias na frota de seus veículos, afim de garantir maior comodidade e segurança aos alunos, ainda, a entidade requerente dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução da referida parceria.

Dessa forma fica evidenciado o interesse público desta solicitação.

Valor da Parceria: R\$ 314.619,67 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) repassadas em 9 parcelas de acordo com o Cronograma Desembolso, SENDO:

R\$ 165.413,67 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) – Recurso FUNDEB

R\$ 149.206,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais) – Recursos Livres

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO



- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 07 de abril de 2026

MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2760/2026

Assunto: "Inexigibilidade de licitação para repasse de valores de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação - FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE - Escola Padre Ramiro".

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela assessoria de licitações e contratos para abertura de *"Inexigibilidade de licitação para repasse de valores de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação - FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE - Escola Padre Ramiro"*.

O processo veio acompanhado do requerimento, termo de referência e estudo técnico preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, justificativa e plano de trabalho apresentado pela Associação, além de outros documentos imprescindíveis para o presente caso.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, porém o próprio comando Constitucional citado já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quanto a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no artigo 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação,



consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição."

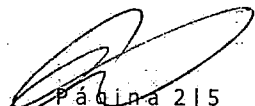
Além disso, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, ficou definido novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

A regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil. Apesar dos esforços em aperfeiçoar o instituto do convênio, por exemplo, persistiu a necessidade de implementar normas mais adequadas às peculiaridades das Organizações da Sociedade Civil, cujas relações com o Poder Público possuem características diversas daquelas decorrentes da descentralização de recursos realizadas entre entes públicos.

Esse marco privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de contas. Representa um avanço nas relações da Administração Pública com o terceiro setor na direção da segurança jurídica, da eficiência e da democratização de resultados, através de ações pautadas na consensualidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos para o desenvolvimento de uma política social que realmente caminhe no sentido de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Nesse sentido leciona Márcio dos Santos Barros:

"O regime jurídico estabelecido pela lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios que tradicionalmente regem as licitações e contratações públicas (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011), e outros mais que são relacionados no art. 5º, inclusive o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, em suas diversas vertentes. Estabelece, ainda, aparentemente de forma exaustiva, no art. 6º, nove diretrizes fundamentais do regime jurídico de fomento ou de colaboração, dentre os quais merece ser citada a priorização do controle de resultados, ou seja, da efetividade da parceria."


Página 2 | 5



A parceria compreende qualquer modalidade prevista na Lei 13.019/2014, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e tendo como objetivo a realização de ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

A referida lei institui um novo regime jurídico próprio para a celebração das parcerias entre Estado e as Organizações da Sociedade Civil, substituindo o convênio pelo termo de colaboração e o termo de fomento. O Termo de Colaboração (art. 16) é adotado para a implementação de políticas públicas de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros. O Termo de Fomento, por sua vez, para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que, também, envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 17).

Conquanto a seleção de organizações da sociedade civil por meio de chamamento público seja a regra, a Lei nº 13.019/2014 também prevê hipóteses de dispensa e inexigibilidade de procedimento de seleção, conforme abaixo:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 ;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou



quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Denota-se dos incisos I e II do artigo 30, infere-se que o fundamento que autoriza a dispensa do chamamento público no novo marco regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil é similar ao que autoriza dispensar o procedimento licitatório.

Portanto, mesmo havendo a possibilidade jurídica de competição, em razão da situação emergencial, dispensa-se o chamamento público.

O projeto apresentado pela entidade tem como metas a manutenção dos serviços especializados de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia e a manutenção administrativa da instituição e continuidade no fornecimento de alimentação e transporte de alunos, manutenção e melhorias de frota de seus veículos, afim de garantir maior operacionais de funcionamento para execução da referida parceria, justificando a necessidade da continuidade de projetos de interesse da saúde, educação e assistência social, com atendimento contínuo.

Com base no apresentado, o projeto se enquadra perfeitamente no disposto no artigo 31 da já citada Lei, posto que, não há viabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do plano de trabalho.

Desta feita, a realização da formalização da parceria por dispensa de chamamento público é medida excepcional e revela-se imprescindível e eficiente no presente caso, garantindo a continuidade dos atendimentos aos alunos.

Conclusão

Neste sentido, concluímos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade** da formalização do termo de colaboração, através de inexigibilidade de licitação, com base no permissivo legal expresso no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, observada a devida justificativa e o cumprimento de todos os procedimentos dos artigos 33 aos artigos 38, da Lei 13.019/2014.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma

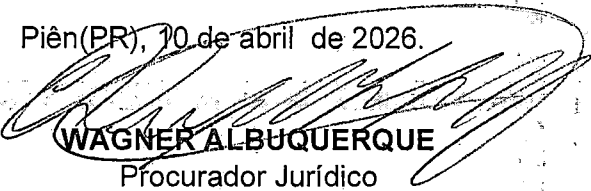
Página 4 | 5



justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên(PR), 10 de abril de 2026.


WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante: (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ****PROTOCOLO Nº 2760/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/20265**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIÊN-APAE PIÊN.

CNPJ: 11.055.458-0001/64

VALOR: R\$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

08.001.12.367.0009.2023.3.3.50.43.00.00 Fontes: 00000 R\$ 149.206,00 e 00102 R\$ 165.614,00
--

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de abril de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 10/04/2026 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2026, que tem como objeto Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação. Em favor do proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIÊN-APAE PIÊN. _CNPJ: 11.055.458-0001/64** no valor total de R\$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais) com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2760/2026


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

PROTOCOLO: 2760/2026

Objeto Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIÊN-APAE PIÊN.

CNPJ: 11.055.458-0001/64

VALOR: R\$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO 10/04/2026

Publicado por incorreção

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:DEFDSEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 020/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 020/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de abril de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
34º	LUCAS LIETZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:5B88CE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 023/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 023/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de abril de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
05º	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9E4E70C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

A M MENDES ACESSORIOS EOO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 83.664,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 326.585,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 92.388,00 (noventa e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Piên/PR, 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D0D451D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

PROTOCOLO: 2760/2026

Objeto Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXEPCIONAIS DE PIÊN-APAE PIÊN.

CNPJ: 11.055.458-0001/64

VALOR: R\$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO 10/04/2026

Publicado por incorreção

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:84224AE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**

PROTOCOLO: 2811/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos a Associação Não tenha medo de recomeçar, em atendimentos a emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025, das vereadoras Seandra Cordeiro de Oliveira e Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR
CNPJ: 53.764.736/0001-00
VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

AUTORIZAÇÃO 15/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DB6B46D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026**

PROTOCOLO: 2807/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção, vinculada ao Movimento Independente pelos Animais, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei nº 051/2025 das Vereadoras Seandra Cordeiro de Oliveira e Simone Aparecida Vieira Portela Rauen.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA
CNPJ: 43.406.722/0001-53
VALOR: R\$ 7.994,90 (Sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO 15/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3047DAE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 417, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

191

Art. 1º Conceder a servidora pública **GRAZIELE GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***, ** matrícula funcional 4766375, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
ESG na Prática Vantagens Competitivas	16/04/2026	São José dos Pinhais/PR	1(uma)	R\$ 61,00	3506/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FA23FACB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 421 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 028.***.*** e matrícula funcional 6631, ocupante do cargo público de **Técnico Em Recursos Humanos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação em Seminário Técnico do CIEDEPAR	15/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	3528/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4A305CE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 422, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 192

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2760/2026

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1981, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Givanildo Martins do Rosário**, brasileiro portador da CI nº 7.801.840-2, inscrito no CPF sob nº 023.xxx.049-xx, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 340, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas no Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, bem como, no Decreto Municipal nº 214/2017, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto a Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único: Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela entidade e aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a integrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do CONCEDENTE:

1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
2. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado na cláusula primeira, na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, somente sendo permitida a contratação de serviços de terceiros caso haja previsão no Plano de Trabalho, ou em virtude de fato superveniente e imprevisto, devidamente justificado, e desde que aprovado pelo **CONCEDENTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

193

3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto
4. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da CONVENIENTE;
5. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante;
6. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso
7. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução
8. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
9. Identificar o número do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** no corpo dos documentos de despesas;
10. Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;
11. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
12. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
13. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;
14. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;
15. Efetuar todas as movimentações relacionadas ao recurso deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** em conta bancária específica e exclusiva para a execução da parceria objeto do presente instrumento;
16. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
17. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
18. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;
19. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 194

expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública;

20. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

21. Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

22. Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

23. Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, bem como, os decorrentes da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;

24. Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;

25. Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

26. Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela **CONVENIENTE**, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

27. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes desta parceria, quando for o caso;

28. Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;

29. Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;

30. Na forma contábil, prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da Legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;

31. Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

32. Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

33. As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;

34. Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

35. Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitarem a Lei Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

195

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferia à **CONVENIENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 314.820,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

Parágrafo Primeiro. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

Parágrafo Segundo. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela administração pública.

Parágrafo Terceiro. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Parágrafo Quarto. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, através da celebração de Termo Aditivo, nos seguintes casos:

- I - acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente previsto para a parceria;
- II - supressões, sem limitação de montante;
- III - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- IV - ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Parágrafo Quinto. O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo anterior somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo Sexto. O cronograma de desembolso deve ser seguido conforme previsão abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
R\$ 18.401,52 Fundeb R\$ 16.578,48 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres
6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	
R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

196

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custeio do presente ajuste correrão à conta do Orçamento Municipal da Secretaria de Educação, através da seguinte dotação orçamentária 08.001.12.367.0009.2023.3.3.50.43.00.00. Fontes: 00000 e 00102

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência e execução do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026, a qual poderá ser prorrogada, através de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil/entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Segundo. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Terceiro. Caberá ao Município providenciar a publicação do extrato do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** no órgão oficial de imprensa do Município de Piên, no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil/entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada.

Parágrafo Terceiro. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

Parágrafo Quarto. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil/entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Quinto. O prazo referido no item anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

197

possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro. Fica a Sra. Rosangela M. Zappe – Matrícula 4765987 integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, designada como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

É designada como Fiscal/Gestor SUPLENTE do termo de fomento a servidora:

Luciana Lubke (Suplente) – Matrícula 10861.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Fica a **CONVENIENTE** obrigada a restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o tesouro do Município, quando:

- a) Não for executado o objeto desta Parceria;
- b) Não for apresentado, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

Parágrafo único. Compromete-se, ainda, a **CONVENIENTE**, a recolher à conta da concedente o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, ainda que não tenha feito a aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO OU DA OCORRÊNCIA DE FATOS RELEVANTES

O **CONCEDENTE** tem a prerrogativa de assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos do art. 65 do Decreto Municipal nº 214/2017 quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. É facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

198

Parágrafo Segundo. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quarto. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo Quinto. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sexto. A condução do processo apuratório administrativo e a aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e no Decreto Municipal nº 214/2017 serão de competência da Comissão Processante Permanente da Administração Pública Municipal em conjunto com o Secretário Municipal da pasta relacionada à parceria em análise.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser rescindido, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 214/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DE VALORES

O descumprimento de qualquer das obrigações por parte da entidade implica a imediata e automática retenção dos valores pelo Município, que somente os liberará depois de efetivamente cumpridas as obrigações apontadas pelo Município como não satisfeitas.

Parágrafo único. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - Quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 199

III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

É vedada também a celebração de parcerias previstas na Lei nº 13.019/2014 que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Fazem parte do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**:

- a) O Plano de Trabalho;
- b) Todos os documentos constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026, a qual deu origem a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente o Foro da comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir questões referentes ao presente ajuste.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Piên/PR, 15 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO - MUNICÍPIO DE PIÊN
CONCEDENTE

GIVANILDO MARTINS DO ROSÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN
CONVENENTE

Testemunhas:

Nome: **Clarice de F Fragoso**

Nome: **Rosângela M. Zappe**

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:33366ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2026
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN- APAE PIEN
CNPJ: 11.055.458/0001-64

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios, conforme Plano de Trabalho.

Valor total: R\$ 314.820,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

O cronograma de desembolso deve ser seguido conforme previsão abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
R\$ 18.401,52 Fundeb R\$ 16.578,48 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres
6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	
R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	R\$ 18.401,56 Fundeb R\$ 16.578,44 Rec. Livres	

Fiscal Administrativo: Rosangela M. Zappe – Matrícula 4765987 e suplente Luciana Lubke Matrícula 10861.

Prazo de Vigência: 31/12/2026

Data de assinatura: 15 de abril de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8A3D0CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 62/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato nº 5587 - Decreto nº 62/2026 de 16/04/2026		Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			Valor
Suplementar	Anulação de Dotações			100.000,00
Despesa				
	07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Anulação		100.000,00
	07.002 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura		
	15.451.2601.2051 Manutenção da Malha Viária Municipal			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2510	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
	07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Acréscimo		100.000,00
	07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura		
	15.451.1501.1015 Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE			

CONSUMO			
2710	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	100.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06FA423E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1251/2026

DECRETO Nº 1251, 16 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL PARA O PERÍODO DE MAIO DE 2026 A MAIO DE 2028.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 120 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, para o período de maio de 2026 a maio de 2028, os seguintes membros:

- Um representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR): Valdoir Mota de Souza (titular) e Andreia Cristina Crespin do Rosario (suplente);
- Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Joyce Richcik da Silva (titular) e Tailon Fernando Menin (suplente);
- Um representante da Secretaria de Saúde: Claudécir Gelinski (titular) e Vagner Bernardelli (suplente);
- Um representante dos usuários de serviços de saneamento básico: Marcio Beppler (titular) e Kliceli Bruch de Oliveira (suplente);
- Um representante do Conselho Municipal de Saúde: Elisandra Teresinha Fogliato Cecon (titular) e Jocemar Jahn (suplente);
- Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento: Vanderlei Bampi (titular) e Laudair Fernandes (suplente).

Art. 2º Revoga-se disposição ao contrário do decreto nº 1250/2026 de 15 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D8088FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2026

DECRETO 61/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

201

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3673/2026	Ordinário	17/04/2026	2614	86313

Licitação

Tipo

Processo Inexigibilidade

Número

60/2026 de 10/04/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN

Matricula

5999-4

CPF/CNPJ

11.055.458/0001-64

Endereço

RUA DUQUE DE CAXIAS,201 -

Tipo de conta bancária

Conta corrente

Banco

1

Cidade/UF

Piên/PR

CEP

83860-000

Bairro

Centro

Fone

Agência

674 - 2

Conta

210000 - 2

Classificação da despesa

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Saldo Anterior
08.001	EDUCAÇÃO	R\$ 149.206,00
12.367.0009.2023	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	Valor Empenhado
3350434500	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	R\$ 149.206,00
2560	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

PROTOCOLO Nº 2760/2026

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação. Recursos PRÓPRIO. REFERENTE A NOVE PARCELAS. SENDO 1ª PARCELA DE R\$ 16.578,48 E AS DEMAIS DE R\$ 16.578,44 - MENSAL.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29656	Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração APAE	SERV	1.0000	149.206,00	149.206,00

Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	13071360/2026	29/08/2026
CERTIDÃO FGTS	2026032703051594150658	30/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	75DD.1C07.5C26.0C24	20/07/2026

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

202

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
3674/2026	Ordinário	17/04/2026	2615	86313

Licitação	Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	60/2026 de 10/04/2026	

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEN	5999-4	11.055.458/0001-64
Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
RUA DUQUE DE CAXIAS,201 -	Conta corrente	1
Cidade/UF	Agência	Conta
Piên/PR	674 - 2	210000 - 2

Classificação da despesa	Saldo Anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS 165.614,00
08.001 EDUCAÇÃO	Valor Empenhado
12.367.0009.2023 APOIO AO ENSINO ESPECIAL	RS 165.614,00
3350434500 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	Saldo atual
2570 102 Fundeb 40%	RS 0,00

Outras Informações

Histórico
PROTOCOLO Nº 2760/2026 OBJETO: Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação. Recurso do FUNDEB REFERENTE A NOVE PARCELAS. SENDO 1ª PARCELA DE R\$18.401,52 E AS DEMAIS DE R\$18.401,56 - MENSAL. REFERENTE A NOVE PARCELAS.

Itens						
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total	
29656	Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração APAE		SERV 1,0000	165.614,00	165.614,00	
Celebração de parceria, por meio de termo de colaboração, para o repasse de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB e recursos próprios para manutenção da Escola de Ensino Especial Padre Ramiro, mediante contribuição técnica e financeira por meio da Secretaria Municipal de Educação.						

Certidão			
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		13071360/2026	29/08/2026
CERTIDÃO FGTS		2026032703051594150658	30/04/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		75DD.1C07.5C26.0C24	20/07/2026

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO